

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano CX • Nº 15

Poder Executivo

Recife, sábado, 24 de janeiro de 2026

Governo inaugura novos centros de imagem, de endoscopia e administrativo no HOF

Entregas marcam os 70 anos do Hospital Otávio de Freitas e integram os investimentos do Estado na requalificação da rede pública de saúde

O Governo de Pernambuco inaugurou, ontem, um conjunto de novas estruturas no Hospital Otávio de Freitas (HOF), no Recife, marcando as comemorações pelos 70 anos de uma das mais importantes unidades da rede pública estadual de saúde. As entregas incluem o novo centro de imagem, a requalificação do setor de endoscopia e o novo complexo administrativo do hospital.

“Nós estamos reconstruindo a saúde pública de Pernambuco e construindo um novo Otávio de Freitas. São R\$ 80 milhões em infraestrutura e R\$ 40 milhões em equipamentos, a construção da nova emergência que vai inaugurar em julho, mas hoje (ontem) inauguramos o centro de imagem, de endoscopia e o novo centro administrativo. São mais de três mil trabalhadores com disposição de fazer a melhor saúde possível”, afirmou a governadora Raquel Lyra.

Com investimento de R\$ 2,4 milhões, o centro de imagem recebeu um tomógrafo de última geração,

TOMÓGRAFO de última geração é uma das aquisições do novo centro de imagem do HOF



FOTO: JANAINA PEPEU/SECOM

quatro equipamentos de radiografia móvel, dois de radiografia fixa e dois arcos cirúrgicos, ampliando a capacidade de diagnóstico e o suporte aos procedimentos cirúrgicos. O setor de endoscopia também foi totalmente reestruturado, com aporte de R\$ 1,35 milhão. A unidade passou a contar com equipamentos modernos, como videobroncoscópio pediátrico, videocolonoscópios e

novas fontes de luz, garantindo mais precisão, segurança e produtividade nos exames.

“A gente caminha pelo hospital e enxerga o verdadeiro estado de mudança que vemos em todos os hospitais da rede. Novos centros e uma área administrativa, com todo mundo junto, em um ambiente só, unindo forças para fazer a complexidade que é a gestão de um hospital público”, enfatizou a secretária estadual de saúde, Zilda Cavalcanti.

Também foi entregue o novo complexo administrativo do hospital, que recebeu investimento de R\$ 280,8 mil, oferecendo ambientes mais adequados e tecnológicos para fortalecer a gestão e melhorar as condições de trabalho das equipes. “Estamos comemorando 70 anos. Todos os funcionários que vão ter mais conectividade

entre eles”, disse o diretor-geral da unidade hospitalar, Rômulo Aquino.

Para o supervisor de radiologia, Edvaldo Santana, que trabalha há 30 anos no HOF, os investimentos na unidade marcam uma nova fase. “A gente trabalhava com equipamentos sucateados e emprestados, era uma briga eterna para não parar o setor. Agora, temos a capacidade de fornecer o melhor para os usuários”, disse o funcionário.

OBRAS - O HOF segue recebendo uma série de obras, incluindo a construção de uma nova emergência, que contará com 118 leitos de emergência adulta e 40 leitos de UTI adulta. Também será realizada a requalificação e ampliação da emergência pediátrica, que passará a contar com 28 leitos, além da implantação de uma nova farmácia e da reforma da UTI, com 20 leitos. O investimento envolve também a construção do Centro de Abastecimento Farmacêutico (CAF) e de um novo bloco cirúrgico, totalizando um aporte superior a R\$ 55 milhões.

Unidade Móvel de Atendimento à Mulher realiza ações em Olinda

A cidade de Olinda recebeu, esta semana, uma ação da Unidade Móvel de Atendimento à Mulher da Secretaria da Mulher de Pernambuco (SecMulher). Em parceria com a Secretaria da Mulher do município, a iniciativa aconteceu ao lado da Policlínica São Benedito. O equipamento público tem como objetivo levar atendimento especializado diretamente às comunidades, com foco no acolhimento e no enfrentamento à violência contra as mulheres.

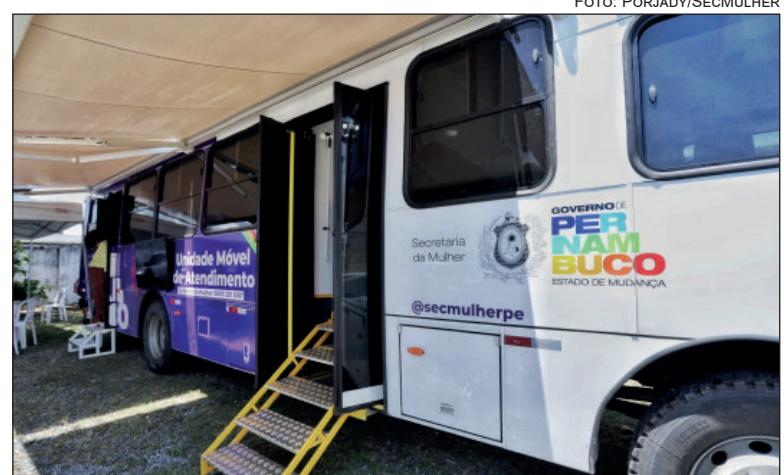
Entre as atendidas estava uma dona de casa, que não pode ser identificada e relatou ter sofrido violência sexual. Ela destacou a importância da ação. “Achei muito bom e interessante, porque veio apoiar as mu-

lheres. Elas sofrem muitas agressões, preconceito racial, violência e feminicídio. É muito sofrimento. Achei tudo muito organizado e próximo das mulheres que moram aqui. Nós, mulheres, precisamos muito dessa segurança”, afirmou.

A unidade móvel conta com uma equipe multidisciplinar formada por psicóloga, advogada e assistente social, que oferece escuta qualificada, orientação sobre direitos e os encaminhamentos necessários. A ação reforça a estratégia de descentralização das políticas públicas, aproximando os serviços do Estado das mulheres que mais precisam.

A secretária da Mulher de Pernambuco, Juliana Gouveia, destaca

cou a importância da atuação da unidade. “Nossa equipe está aqui para acolher e prestar esclarecimentos às mulheres sobre seus direitos, além de orientá-las sobre como acessar a rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Aproveitamos para informar que, no sábado (hoje), a unidade estará no Recife, no Centro Esportivo Santos Dumont, das 8h às 17h, durante a Arena Verão. No domingo (amanhã), ela retorna a Olinda, em frente à Prefeitura, das 14h às 19h, para atuar durante as prévias carnavalenses, contribuindo cada vez mais para a garantia dos direitos das mulheres”, adiantou.



VEÍCULO leva equipe com foco no acolhimento e no enfrentamento à violência contra as mulheres

PE inicia cadastramento do Chapéu de Palha 2026 da fruticultura e da pesca

Cadastramento para trabalhadores do Sertão começa nesta segunda-feira e segue até 6 de fevereiro

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional (Seplag), iniciará nesta segunda-feira, no município de Petrolina, o cadastramento no Programa Chapéu de Palha 2026 para os trabalhadores da Fruticultura Irrigada e da Pesca Artesanal do Sertão. No primeiro segmento, o valor do benefício é de R\$ 373,08, contemplando oito municípios. No segundo, os beneficiários receberão R\$ 387,94, atingindo 17 cidades, apenas na região sertaneja.

Em Petrolina, os polos de cadastramento do segmento da Fruticultura funcionarão, das 8h às 17h, na Escola Estadual Antônio Nunes dos Santos, Escola Estadual Poeta Carlos Drummond de Andrade, Escola Municipal João Nunes e Escola de Referência de Ensino Fundamental e Médio Nossa Senhora Aparecida, além da Escola de Referência em Ensino Fundamental Moysés Barbosa, que também será um polo do segmento da Pesca.

O cadastramento dos dois segmentos seguirá até o dia 6 de fevereiro, passando ainda pelos municípios de Belém de São Francisco, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa

Vista, Orocó, Cabrobó, Ibirimirim, Petrolândia, Araripe, Parnamirim, Serrita, Floresta, Itacuruba, Serra Talhada, Igaracy, Afogados da Ingazeira, Custódia e Jatobá. O cronograma completo está disponível no site da Seplag (www.seplag.pe.gov.br).

“O programa segue bastante fortalecido pelo Governo de Pernambuco para dar o suporte necessário a todos que possuem o direito ao benefício, que já teve os valores reajustados e o incremento de uma nova parcela nos três segmentos na atual gestão, tendo passado de quatro para cinco. E continuamos a dialogar com os trabalhadores, sindicatos, associações e colônias para avançarmos ainda mais”, disse o coordenador do Programa Chapéu de Palha e gerente-geral de Articulação Institucional da Seplag, Marcos Alves.

Para se tornar beneficiário do segmento da Fruticultura Irrigada do Chapéu de Palha, o trabalhador precisa ter acima de 18 anos, ser morador dos municípios pernambucanos contemplados por esse segmento do programa, possuir no último contrato na Carteira de Trabalho Digital a comprovação de atuação na atividade, que inclui a função de auxiliar de câmara fria e de casa de embalagem,

embalador e tratorista, e não estar recebendo seguro-desemprego ou pensão pelo INSS. No caso da Pesca Artesanal, para ter direito ao benefício, é necessário comprovar o exercício exclusivo da atividade nos últimos 12 meses com o Registro Geral da Pesca (RGP) e demais documentos.

Os profissionais desempregados por conta da entressafra da fruta ou do período defeso e com idade entre 18 e 29 anos que possuem outro

beneficiário residindo no mesmo domicílio também podem realizar o cadastramento desde que atendam aos demais requisitos do programa. Para realizar o cadastro, é necessário apresentar o comprovante do PIS ou NIS, RG, CPF, comprovante de residência, Carteira Trabalho Digital expedida até 30 dias anteriores ao cadastro e Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado.

O programa atende todos os trabalhadores rurais da fruticultura e da pesca, sejam filiados ou não a sindicatos, associações e colônias, seguindo o cadastramento conforme o cronograma de cada cidade. Mais informações podem ser obtidas por meio do telefone: **0800.282.5158** ou **(83) 99108-0333**. O atendimento funciona das 8h às 12h e das 13h às 17h.

SEPLAG iniciará o procedimento para o programa no município de Petrolina, no Sertão



Funase e Unicap promovem curso de férias para adolescentes socioeducandos



FOTO: FUNASE/Divulgação

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase), em parceria com a Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), promoveu, até ontem, o Curso de Introdução à Informática Básica, voltado a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. O propósito da iniciativa foi garantir o acesso à educação de qualidade também durante o período de férias, além de capacitar 34 jovens com conteúdos introdutórios em softwares como Word e Photoshop, promovendo aptidões básicas de informática.

“Momentos como esse são muito proveitosos, pois permitem ver os adolescentes aprendendo, fortalecendo laços e se reconhecendo como indivíduos de possibilidades. A parceria com a Unicap reforça o impacto positivo dessas ações na vida dos jovens”, destacou Heveliny Sousa, coordenadora do Eixo Cultura, Lazer e Esportes da Funase.

A parceria chegou ao seu segundo ano, com ações e capacitações

mediadas por estudantes do curso de extensão da Unicap. “A parte de que mais gostei do curso foi aprender a fazer textos e a desenhar. Não tinha essa experiência antes, então foi um aprendizado importante para mim”, relatou o adolescente J.C., de 18 anos.

A iniciativa reafirma a socioeducação como ferramenta de inclusão e desenvolvimento social, amplian-

do perspectivas, fortalecendo a autoestima e contribuindo para a construção de novos projetos de vida de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa. “Ações assim fortalecem a missão comunitária da universidade e contribuem para a formação humana dos alunos monitores”, ressaltou o professor e coordenador do projeto de extensão, João Elton.

Montagem da arquibancada do Carnaval 2026 altera paradas seletivas na Avenida Dantas Barreto

O Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM) informa que estão em vigor, desde ontem, as mudanças temporárias nas paradas seletivas de ônibus da Avenida Dantas Barreto, no trecho entre a Rua Siqueira Campos e a Rua Primeiro de Março. As alterações ocorrem em razão da montagem da arquibancada para o desfile das Escolas de Samba do Carnaval do Recife 2026, instalada no canteiro central, e afetam linhas que circulam nos dois sentidos da via.

No sentido Praça da República/Praça do Diário, algumas linhas deixarão de atender paradas seletivas no canteiro central e passarão a utilizar pontos alternativos na própria Avenida Dantas Barreto, na Avenida Nossa Senhora do Carmo e nas proximidades da Estação de BRT Praça da República. Já a linha 185 – TI Cabo terá o itinerário alterado. No sentido Avenida Guararapes/Rua Siqueira Campos, linhas que atualmente utilizam paradas seletivas na Avenida Dantas Barreto passarão a atender pontos alternativos na Avenida Guararapes, em trechos próximos aos cruzamentos com a Dantas Barreto e a Rua da Palma. Todas as mudanças podem ser conferidas no site do CTM (granderecife.pe.gov.br/imprensa/noticias/).

O Consórcio reforça que as mudanças são temporárias e necessárias para viabilizar a estrutura do Carnaval do Recife 2026, e orienta os usuários a ficarem atentos à sinalização nos locais e às informações divulgadas pelos canais oficiais do órgão. Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, os usuários podem entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do CTM, através do número **0800 081 0158** ou no WhatsApp **(81) 99488-3999**.

Especial para o Diário Oficial

Doação de sangue: uma mobilização a favor da solidariedade

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope) iniciou sua campanha de doação de sangue para o Carnaval, período em que a necessidade cresce em todo o Estado

POR UBIRAJARA LOPES/HEMOPE

Fernando Rodrigues, técnico de inventário, nunca havia doado sangue. Ele decidiu ir à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco (Hemope) e doou pela primeira vez este mês. Fernando destacou a organização e o atendimento recebidos no hemocentro. “Fui muito bem atendido e achei importante essa mobilização para incentivar outras pessoas a doarem”, relatou. Às vésperas do Carnaval, relatos como o dele ajudam a dimensionar a importância da doação em um período em que a necessidade por sangue cresce em todo o Estado. Essa é uma mobilização que começou neste mês e segue até fevereiro.

A expectativa do Hemope é que a campanha resulte em um aumento de cerca de 30% no número de doações, o que pode representar aproximadamente dois mil doadores a mais e garantir o atendimento transfusional nas unidades hospitalares de todo o Estado. Com a aproximação da maior festa popular de Pernambuco, aumenta também a demanda transfusional nos hospitais públicos, impulsionada pelo crescimento no número de acidentes e emergências típicos do período carnavalesco. Para que não falte sangue quando ele for mais necessário, a doação precisa acontecer antes da folia tomar conta das ruas. É esse gesto antecipado, muitas vezes silencioso, que garante atendimento a quem chega aos hospitais nos dias mais intensos da festa.

Para alcançar esse reforço, o hemocentro realiza mobilizações internas e externas, levando sua estrutura de atendimento a hospitais, órgãos públicos, shoppings e municípios

do interior, ampliando o acesso da população à doação de sangue. O objetivo é fortalecer os estoques antes, durante e após o período carnavalesco.

A importância de doar neste momento é reforçada pela Secretaria Estadual de Saúde. Segundo a secretária Zilda Cavalcanti, a antecipação da doação é fundamental para enfrentar os períodos de maior risco. “Temos enfrentado dificuldades para manter um estoque adequado, principalmente em épocas como o Carnaval. Contamos com a solidariedade da população para reforçar os estoques e salvar vidas”, destacou.

Para a presidente do Hemope, Raquel Santana, unir cultura e solidariedade fortalece o engajamento da população. “A proposta da campanha é que o Hemope esteja bem abastecido antes do período de maior movimentação, garantindo o sangue para todos que precisam. É uma iniciativa que une alegria e solidariedade, contribuindo para uma festa mais segura”, afirmou.

Ao longo da campanha, a cultura popular pernambucana passa a integrar a rotina do hemocentro como estratégia de sensibilização. A abertura da campanha, neste mês de janeiro, por exemplo, contou com a presença de artistas e grupos que representam a identidade cultural do Estado, como Getúlio Cavalcanti, Almir Rouche, Nena Queiroga e Ed Carlos, além do grupo lírico carnavalesco O Bonde, da Orquestra Paranampuká e dos passistas da Cia Brasil por Dança. Estão previstas mobilizações internas e externas, visitas especiais e atividades de sensibilização.

FOTO: PHILLIP JONATHAN/SES

ABERTURA da campanha contou com a presença de artistas pernambucanos



FOTO: UBIRAJARA LOPES/HEMOPE

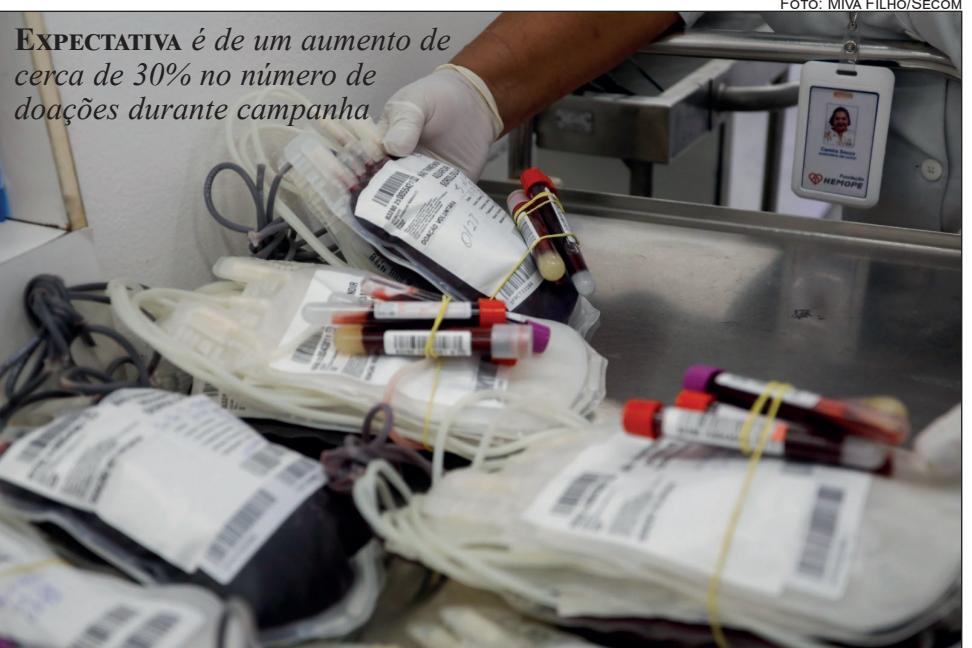


FOTO: MIVA FILHO/SECOM

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Ana Maraíza de Sousa Silva

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

PORTARIA CONJUNTA SAD/SDS Nº 17 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e o **SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 14.538, de 14 de dezembro de 2011, combinado com o Decreto Estadual nº 55.110, de 03 de agosto de 2023, e em atendimento à autorização contida na deliberação da Resolução da Câmara de Política de Pessoal nº 008, de 28 de julho de 2023, homologada através do Ato Governamental nº 5432 de 31 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 143 de 1º de agosto de 2023, **RESOLVEM:**

I. Atualizar a Comissão Coordenadora, responsável pela normatização e acompanhamento da execução do Concurso Público para o provimento de 250 (duzentos e cinquenta) vagas para o cargo de Agente de Polícia e 150 (cento e cinquenta) vagas para o cargo de Escrivão de Polícia, ambos da Polícia Civil de Pernambuco - PCPE, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob presidência da primeira:

NOME	CARGO	ÓRGÃO	MATRÍCULA
LUCIANA OLIVEIRA PIRES	Gestora Governamental - Secretária Executiva de Gestão de Pessoas	SAD	209901/06
JULIANA MARIA PIMENTEL RAULINO DE SOUZA	Gestora Governamental - Superintendente de Gestão e Planejamento da Força de Trabalho	SAD	208556/02
LEONARDO HENRIQUE FERNANDES BEZERRA	Gestor Governamental – Gerente de Seleções Simplificadas e Concursos Públicos	SAD	209238/01
HELIANE LUCIA DE LIMA	Gestora Governamental - Gerente Geral de Planejamento e Desenvolvimento de Cargos e Carreiras	SAD	9762175/01
SYLVANA TEIXEIRA LELLIS	Delegada Especial - Diretora da Academia de Polícia Civil da PCPE	SDS	1168924/01
ANDRÉA BUSCH BOREGAS	Delegada Especial - Assessora da Diretoria de Recursos Humanos da PCPE	SDS	127740/01
ALBÉRCIA MENEZES GUIMARÃES	Comissária Especial - Chefe da Unidade de Apoio Técnico da GICAP	SDS	1260669/01

II. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

Alessandro Carvalho Liberato de Mattos
Secretário de Defesa Social

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEFAZ/SEMOBE Nº 18 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, a SECRETARIA DA FAZENDA/SEFAZ e a SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA/SEMOBI, no uso de suas competências, tendo em vista a autorização do **SECRETÁRIO DA CASA CIVIL** e o contido no artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº. 25.845, de 11 de setembro de 2003, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 30.218, de 15 de fevereiro de 2007, **RESOLVEM:** Definir o valor a que farão jus os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN/PE que são subordinados à Diretoria de Engenharia e Fiscalização de Trânsito - DT, que trabalharão em serviços suplementares voluntários durante a campanha de ordem pública e de defesa ao cidadão denominada **OPERAÇÃO PERNAMBUCO SEGURO**, no período de **01/01/2026 a 31/12/2026**, inclusive no serviço de apoio técnico e operacional, visando ao incremento de segurança viária em todo o Estado de Pernambuco, da seguinte forma, além dos critérios estabelecidos em Portaria Interna do DETRAN/PE:

CARGO DO SERVIDOR	VALOR DA DIÁRIA (R\$)
Agente de Trânsito, Assistente de Trânsito e Analista de Trânsito.	180,00

Recife, na data da assinatura.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretaria de Administração

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA
Secretaria da Fazenda

ANDRÉ TEIXEIRA FILHO
Secretaria de Mobilidade e Infraestrutura

PORTARIA SAD Nº 199 DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, a homologação do resultado final através da Portaria SAD nº 2.419, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 26 de julho de 2024, e os Resultados Finais da Análise Curricular, publicados através das Portarias SAD nº 672 do dia 24 de fevereiro de 2025 e nº 1.196 do dia 02 de abril de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os candidatos indicados no Anexo Único desta Portaria para apresentação da documentação de contratação, conforme item 11.6 do Edital.

Art. 2º Informar que os candidatos deverão comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Administração, em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024 e retificado pela Portaria SAD nº 1.990, do dia 20 de junho de 2024.

Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6.1, serão encaminhados ao e-mail informado pelo candidato e deverão ser entregues de forma presencial à Superintendência de Gestão de Pessoas, no endereço Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194, 10º andar - Pina, Recife-PE.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretaria de Administração

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS CONVOCADOS

CPF	Nome	Função	PCD
023.***.***-81	Cynthia Gouveia Bezerra	Engenheiro Fiscal de Obras	Não
079.***.***-28	Gustavo Gomes De Oliveira	Engenheiro Mecânico	Não

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 200- Fazer retornar ao Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER, o servidor **Buglê Ferreira dos Santos**, matrícula SGP nº 2409062/01, cedido à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, a partir de 01.11.2025.

Nº 201- Fazer retornar à Secretaria de Administração, o servidor **Marcelo Azoubel de Melo Machado**, matrícula SGP nº 210230/01, cedido ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco - IPEM, a partir de 01.02.2026.

Nº 202- Fazer retornar à Secretaria de Educação, o servidor **Otacílio Barbosa da Silva Filho**, matrícula SGP nº 51734/02, cedido ao Autarquia Territorial Distrito Estadual de Fernando de Noronha, a partir de 19.01.2026.

Nº 203- Fazer retornar à Pernambuco Participações e Investimentos S/A - PERPART, os servidores **René Câmara Alheiros**, matrícula SGP nº 980101/01, e **Ernani João Marinho**, matrícula SGP nº 2537796/01, cedidos à Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, a partir de 01.02.2026.

Nº 204- Autorizar a cessão à Agência de Regulação de Pernambuco – ARPE, da Servidora **Jaelma Pontes Chaves**, matrícula SGP nº 213114/01, da Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a partir de 26.01.2026 até 31.12.2026.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE:**

Nº 205- Dispensar a servidora **Marília Marçal de Oliveira** matrícula nº 4130090/02 da função de Agente de Fase Preparatória, da **Secretaria de Saúde**, com efeito retroativo a 30 de outubro de 2025.

Nº 206- Designar a servidora **Isabella Padilha Heráclio do Rêgo Bargetzi**, matrícula nº 211609/04, para responder como Agente de Contratação 65, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, no período de 16 a 30 de janeiro de 2026, durante a ausência de sua titular, Denise de Fátima Albuquerque Melo, matrícula nº 321255/04, em gozo de férias regulamentares.

Nº 207- Dispensar a servidora **Juliana de Albuquerque Silva**, matrícula nº 3385736/02, da função de Agente de Contratação – 98, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Nº 208- Dispensar o servidor **Ailmo Lopes de Lima**, matrícula nº 2447363/02, da função de Agente de Contratação – 102, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Nº 209- Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, a servidora **Juliana de Albuquerque Silva**, matrícula nº 3385736/02, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

Nº 210- Designar, como Integrante da Equipe de Apoio, da Central de Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, com base no inciso II, do art. 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Ailmo Lopes de Lima**, matrícula nº 2447363/02, com efeito retroativo a 20 de janeiro de 2026.

ESTADO DE PERNAMBUCO
DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVOGOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra LucenaVICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa SilvaSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de AraújoSECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À
GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
João Crisóstomo Grillo SallesSECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME
E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga FariasSECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça RodriguesSECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca MamedeSECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricéia Bezerra Vidal MontenegroSECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa PintoSECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Renato Barbosa CirneSECRETÁRIA DE CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues AlvesSECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo BatistaSECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de MattosSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO,
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de MoraesSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira CavalcantiSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E
EMPREENDERDORISMO
Emmanuel Fernandes de Freitas GoisSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho NunesSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Gilson José Monteiro FilhoSECRETÁRIO DE ESPORTES
Ivete Jurema Esteves LacerdaSECRETÁRIO DA FAZENDA
Flávio Martins Sodré da MotaSECRETÁRIO-CHEFE DO Gabinete da GOVERNADORA
Eduardo Vieira de SousaSECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E
PREVENÇÃO A VIOLENCIA
Joana D'Arc da Silva FigueirêdoSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E
FERNANDO DE NORONHA
Daniel Pires CoelhoSECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
André Luis Férrer Teixeira FilhoSECRETÁRIA DA MULHER
Juliana Gouveia Alves da SilvaSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques SantosSECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de QueirozSECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir CiriloSECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego CavalcantiSECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Kaio Cesar de Moura Manicoba Novaes FerrazPROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira TeixeiraCEPE
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCOConsulte o nosso site:
www.cepe.com.brDIRETOR PRESIDENTE
João Baltar FreireDIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa BurgosDIRETORA DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Eduarda Campello Maia

110 anos

do Diário Oficial do
Estado de PernambucoPUBICAÇÕES:
Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

CNPJ 10.921.252/0001-07

Insc. Est. 0022408-15

Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro

Recife-PE – CEP. 50.100-140

Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)

Nº 211- Designar, como Agente de Fase Preparatória, no âmbito do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE, com base no inciso III, do art 1º, da Lei nº 18.384, de 28 de novembro de 2023, o servidor **Pedro Henrique Melo do Rego Barros**, matrícula 18374476/01.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 212- Tornar sem efeito a Portaria SAD nº 135, do dia 16.01.2026, publicada no DOE de 17.01.2026, no que concerne a servidora **Elvira Maria Ramos Silva**, matrícula nº 155394/06.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 213- Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 09/12/2025, e Nota Técnica SUJUP/SAD - Nº 59/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
2300002912.000062/2025-07	9779000/1	MÍRIA LIEGE GOMES BARBOSA	Assistente em Saúde	SES	1 (um) plantão de 12 (doze) horas, exclusivamente nas semanas nas quais estiver escalada para 03 (três) plantões de 12 (doze) horas, condicionada à prestação de dois plantões semanais de 12 (doze) horas.

Nº 214- Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 15/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 58/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
0012900118.000049/2026-09	3838374/2	ALAN ERIC PESSOA DE LIRA	Policial Penal	SEAP	um plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, exclusivamente quando estiver escalado para dois plantões na semana, sendo condicionante que o servidor efetivamente cumpra um plantão de 24 (vinte e quatro) horas por semana.

Nº 215- Conceder horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 25/09/2025, e Nota Técnica nº 24/2025 - SUJUP/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, até 25/09/2027
0031000017.002558/2025-21	2230992/1	PRISCILA MOURA AZEVEDO	Assistente em Gestão Ambiental	CPRH	15 (quinze) horas da carga horária semanal.

Nº 216- Renovar horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/01/2026, e NOTA TÉCNICA SUJUP/SAD - Nº 55/2026:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida, SEM a necessidade de reavaliação após 24 meses
0001200144.000077/2026-17	136661/02	HELENA PESSOA DE ALBUQUERQUE SILVA BECKMAN	Professora	SEE	13 (treze) horas semanais.

Heliane Lucia de Lima

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 217- Fazer RETORNAR da Licença para Trato de Interesse Particular o servidor abaixo relacionado:

PROCESSO SEI Nº	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO/ ENTIDADE	A PARTIR DE
1400004662.000714/2022-86	FREDERICO CUNHA ANDRADE	161084/01	SEE	01/12/2022

Nº 218- Conceder, ao servidor abaixo citado, Licença para Trato de Interesse Particular, nos termos do artigo 130, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 316, de 18 de dezembro de 2015.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO/ ENTIDADE	DURAÇÃO	A PARTIR DE
1400005378.000006/2026-47	ASSIS JOSE DA SILVA	1078003/01	PROFESSOR	SEE	02 ANOS	01/02/2026

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº 1.000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**:

Nº 219- Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional, referente ao concurso de 2º Tenente, da Polícia Militar de Pernambuco, a partir de 17 dezembro de 2025 e previsão de término em janeiro de 2027, com opção pela remuneração da Bolsa-Auxílio do referido curso de formação, nos termos da Nota técnica nº 062/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
1400005293.006319/2025-68	BRENO DE SOUSA MAGALHÃES	18342787/01	SEE

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO DO ESTADO

O GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, no uso da competência que lhe é delegada pela Portaria nº 1.000, de 16 de Abril de 2014.

DISPENSA DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, Resolve: INDEFERIR, a solicitação formulada pela requerente, nos termos do Despacho nº 24/2026 - SAD/SUJUP.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300002247.000019/2026-12	TANIA REGINA BARBOSA PEREIRA	18297730/01	SECRETARIA DE SAÚDE

AJUDA DE CUSTO, Resolve: Deferir a solicitação formulada pelo requerente abaixo relacionado, nos termos da Nota Técnica nº 54/2026, de 23/01/2026, da SUJUP/SAD.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0012900119.001082/2025-57	GILCICLEITON ALVES DE SOBRAL	14919990/01	SEAP

MARCOS GUEDES PEREIRA

Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 23 DE JANEIRO DE 2026.

Nº 37- Homologar, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo o arquivamento dos seguintes processos:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR
4	0001200206.000523/2022-98	JACIRA MARIA GOMES SANTOS
7	0001200206.002604/2025-75	EDIVALDO CASSIMIRO JUNIOR

Nº 38- Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo a **ilegalidade, com indícios de má-fé**, da acumulação listada abaixo, sendo enviado os autos do processo à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPAD, para providências.

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
4	0001200206.000469/2024-42	LILENE LUNA ARAUJO ESPINDOLA	Policial Penal (SEAP), matrícula nº 15409805/01; Professora (Prefeitura de Vila do Santo Antônio /PE);
6	0001200206.001222/2024-43	MADJA BERNARDO DA SILVA	CTD Técnico de Enfermagem Plantonista (UPE), matrícula nº 4072421/04; Agente Comunitário de Saúde (Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes/PE);
	0001200206.001695/2025-21	MARCIA FELIPE DOS SANTOS	Assistente em Saúde/Técnica de Enfermagem (SES/PE), matrícula nº 3552080/01; Técnico da Enfermagem (Prefeitura do Recife/PE);
	0001200206.000410/2025-35	CRISTINA MARIA PINHEIRO DE MELO VERCOSA.	Professor (SEE/PE), matrícula nº 1160176/02; Professor (Prefeitura de Goiana/PE); Professora (SEE/PE), matrícula nº 49302/01; Professora (Prefeitura de Maragogi / AL), matrícula nº 488;
7	0001200206.001039/2025-29	EDJANIRA CANDIDO PEREIRA	Professora (Prefeitura de Maragogi / AL), matrícula nº 1521;

Nº 39- Homologo, com fundamento na Portaria SAD nº 1000, de 16 de abril de 2014, o inteiro teor do relatório da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos e Funções – CACEF, instituída pelo Decreto nº 38.540, de 17/08/2012, reconhecendo a **legalidade** das seguintes acumulações:

TURMA	PROCESSO N º	SERVIDOR	VÍNCULOS
5	0001200206.000797/2024-49	MURILO VALADARES ROCHA	Médico (SES/PE), matrícula nº 205660/01; Médico (SES/PE), matrícula nº 205660/02;
6	0001200206.002760/2025-36	HALLAN HENRIQUE DE MOURA LIMA	Terceiro Sargento (PMPE – SDS), matrícula nº 2060027/01; Enfermeiro/Coordenador da Vigilância Sanitária (Prefeitura de Betânia/PE);
7	0001200206.000452/2025-76	DIMAS JOSE DE CARVALHO	APO Médico (SES/PE), matrícula nº 90442/02; APO Médico (SES/PE), matrícula nº 90442/04;

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 40-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão

BPM o 3º SGT QPMG Mat. 109149-2 / LEONARDO FERREIRA DE MOURA, a contar de 01JAN26, por haver cessado o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no DOE nº 031, de 14FEV2025. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80092068).

Nº 061/DGP2, de 20 de janeiro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso II da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 19º BPM o 1º SGT QPMG Mat. 105023-0 / JOAQUIM FORTUNATO DA SILVA a contar de 11DEZ25, consoante emissão da ata de saúde, expedida pela Junta Superior de Saúde - JSS, por haver sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar, não sendo possível a readaptação, conforme o Memo nº 65/2026-DGP-4 (79851619); e 2 - À DGP e ao 19º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80094710).

Nº 062/DGP2, de 20 de janeiro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 16º BPM o SD QPMG Mat. 123596-6 / LÚCIO LUIZ SOARES DE OLIVEIRA, a contar de 23OUT25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 2155/2025-16BPM (78433258); e 2 - À DGP e ao 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80097167).

Nº 063/DGP2, de 20 de janeiro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao 16º BPM o CB QPMG Mat. 115990-9 / FERNANDO RAFAEL DE QUEIROZ LEITE, a contar de 13DEZ25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 079/2026-16BPM (79643937); e 2 - À DGP e ao 16º BPM para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80125421).

Nº 064/DGP2, de 20 de janeiro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso III da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao CFAP o SD QPMG Mat. 121790-9 / IGOR RUAN ARCOVERDE DE MELLO, a contar de 01DEZ25, por se encontrar de Licença para Tratamento de Saúde (LTS) há um período superior a 01 (um) ano ininterrupto, conforme o Ofício nº 028/2026-CFAP (79439641); e 2 - À DGP e ao CFAP para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80126895).

Nº 065/DGP2, de 20 de janeiro de 2026. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º e § 4º, "c", inciso I da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81, resolve: 1 - AGREGAR e TORNAR adido ao CFAP a CB QPMG Mat. 115308-0 / NATHALIA MARIA MARTINS, a contar de 23JAN26, por haver sido julgado incapaz temporariamente, após 01 (um) ano contínuo de tratamento, consoante homologação da Perícia Médica, expedida pela Junta Militar de Saúde - JMS (79427152), encaminhado através do Ofício nº 026/2026-CFAP (79427152); e 2 - À DGP e ao CFAP para adotar as providências decorrentes. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80149875).

Nº 073/DGP1, de 22 de janeiro de 2026. Suspende Portaria de Manutenção do Cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; e considerando o recebimento do documento, Ofício 158 (79898338), de 20 de janeiro de 2026, a qual remete a esta subseção o ofício 481 (79897771), de 16 de janeiro de 2026, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, tomando conhecimento, como também, determinou a adoção as medidas necessárias acerca da publicação da sentença FAVORÁVEL ao Estado, proferida nos autos do Processo nº 0008995-46.2025.8.17.9000, (79898338) que julgou em extinguir o mandado de segurança, sem resolução meritória, que havia determinado a nomeação precária do autor JAILSON MANOEL DA SILVA, resolve: 1 - Excluir dos quadros desta Corporação o Sd PM 123603-2 JAILSON MANOEL DA SILVA, observado o disposto na decisão judicial proferida no ACÓRDÃO nº.0008995-46.2025.8.17.9000; 2 - O Comandante do 18º BPM deverá proceder ao Auto de Desligamento, no que couber, em cumprimento ao contido no Art. 3º, XII da Portaria Normativa do Comando-Geral nº 460, de 7 de julho de 2021, publicada no SUNOR nº 047 de 20 de julho de 2021, na forma indicada na Portaria Normativa do Comando-Geral nº 461, de 7 de julho 2021, publicada também no SUNOR nº 047, de 20 de julho de 2021; 3 - À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; 4 - Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. Coronel QOPM - IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 80187166).

EDUCAÇÃO

Secretário: Gilson José Monteiro Filho

PORTARIA CONJUNTA SEE/SEPE Nº 187 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E O SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, no uso das suas atribuições, em virtude da celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED entre a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco - SEE e a Secretaria de Projetos Estratégicos - SEPE, com o objetivo de viabilizar a contratação de Escritório de Arquitetura para o desenvolvimento de projetos para a construção de Centro de Formação para Professores de Pernambuco (CEFOPPE) e a Escola Técnica de Hotelaria e Gastronomia- Espaços. RESOLVEM:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Conjunta SEE/SEPE nº 002, de 09 de maio de 2025.

Art. 2º. Substituir a servidora **Julita Rocha Mafatinho**, matrícula nº 45637-43, anteriormente designada na qualidade de gestora, pela servidora **Rayra Goes Freire dos Reis Pereira**, matrícula nº 18305482-01, que passa a exercer a função de gestora, bem como substituir a fiscal, a servidora **Lívia Soares Pinto**, matrícula nº 444345-4, por **Joana Jordão Alouche Carneiro**, matrícula nº 17375908-01, ambas como representantes da SEE. Permanece como representante da SEPE, **Ana Paula Cascão**, matrícula nº 46978-47, na qualidade de gestora, e **substitui-se** o servidor **Ítalo de Souza Soares Azevedo**, matrícula nº 18185860-2, anteriormente designado na qualidade de gestor, e **substitui-se** o servidor **Cézar Silva de Melo**, matrícula nº 18249558, que passa a exercer a função de fiscal, para compor a comissão de fiscal, pelo servidor **Reginaldo José de Oliveira Filho**, matrícula nº 18249558, que passa a exercer a função de fiscal, para compor a comissão de monitoramento e avaliação do referido TED.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

RODRIGO RIBEIRO DE QUEIROZ
Secretário de Projetos Estratégicos

PORTARIA CONJUNTA SEE/SES Nº 274 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a constituição do Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual do Programa Saúde na Escola - GTIE PSE. As Secretarias Estaduais de Educação e Saúde de Pernambuco, considerando a necessidade de promover a articulação intersetorial, gestão compartilhada, e considerando: O Decreto Federal nº 6.286, de 05 de dezembro de 2007 que institui o Programa Saúde na Escola (PSE) e estabelece diretrizes para a sua implementação; A Portaria Interministerial nº 675, de 04 de junho de 2008, que institui a Comissão Intersetorial de Educação e Saúde na Escola; A Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola - PSE por estados, Distrito Federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações, RESOLVEM:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual com a finalidade de planejar, monitorar, avaliar e articular a implementação das ações do Programa Saúde na Escola – PSE no Estado de Pernambuco.

I - Secretaria Estadual de Saúde:

Diretoria Geral de Atenção Primária – SES-PE:

- Coordenação de Educação em Saúde e Políticas Intersetoriais;

- Coordenação Estadual de Saúde Bucal.

Diretoria Geral de Informação e Vigilância Epidemiológica – SES-PE:

- Superintendência de Imunizações e Vigilância das Doenças Imunopreveníveis;

- Programa IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

II - Secretaria Estadual de Educação:

Gerência de Programas e Projetos Especiais (GERPE).

Gerência de Políticas Educacionais de Direitos Humanos e Cidadania (GEDHC):

- Unidade de Atenção Psicosocial às Escolas;

- Unidade de Educação para as Relações Étnico-Raciais;

- Unidade de Educação para as Relações de Gênero e Sexualidades.

Gerência de Políticas Educacionais dos Anos Finais do Ensino Fundamental (GEPAF).

Superintendência da Educação Infantil e Anos Iniciais (SUEIAI).

Gerência de Educação Escolar Quilombola (GEEQ).

Gerência de Avaliação e Monitoramento das Políticas Educacionais (GAMPE).

Unidade de Protagonismo Juvenil – SEE-PE

III - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME);

IV - Conselho Estadual de Educação (CEE);

V - Conselho Estadual de Saúde (CES);

VI - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Pernambuco (COSEMS);

VII - Universidades e Instituições de Ensino Superior:

Universidade Federal de Pernambuco – UFPE

Instituto Aggeu Magalhães - Fiocruz Pernambuco

Art. 2º O GTI-E tem como responsabilidades:

- I - Definir as estratégias específicas de cooperação entre estado e municípios para o planejamento e a implementação das ações no âmbito municipal;
 - II - Articular a rede de saúde e a rede de educação pública básica para gestão do cuidado dos estudantes com necessidades de assistência em saúde identificados pelas ações do PSE;
 - III - Subsidiar a formulação das propostas de formação dos profissionais da saúde e da educação básica para a implementação das ações do PSE;
 - IV - Apoiar os gestores municipais na articulação, no planejamento e na implementação das ações do PSE;
 - V - Subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso do PSE;
 - VI - Contribuir com os Ministérios da Saúde e da Educação no monitoramento e avaliação do PSE;
 - VII - Identificar experiências exitosas e promover o intercâmbio das tecnologias produzidas entre os municípios aderidos ao PSE, em parceria com os Ministérios da Saúde e da Educação.
- Art. 3º A participação dos membros do GTI-E do PSE será considerada como de relevante interesse público e não será remunerada.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
Secretário de Educação

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

PORTARIA SEE Nº 275 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas competências, conferidas pelo Decreto nº 40.599/2014; por intermédio da Secretaria Executiva de Gestão da Rede (SEGE), tendo em vista o parecer favorável da Gerência de Normatização do Sistema Educacional (GENSE) e, de acordo com o Art. 10, Inciso IV da Lei Federal nº 9.394 (DOU de 23.12.1996), resolve **EXTINGUIR**, mediante solicitação por meio do SEI nº 1400005130.001408/2025-81, as atividades escolares de 19 (dezenove) **INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE BUIQUE**, abaixo descritas, com base nos Ofícios nº 384/2025, nº 454/2025 e Parecer nº 19- SEE/SEGE/GGGR/CECEB/PE, mantidas pelo GOVERNO MUNICIPAL DE BUIQUE, CNPJ nº 10.105.963/0001-03, ficando a Secretaria Municipal de Educação do referido município, responsável pela guarda do acervo escolar, emissão de quaisquer informações e expedição de documentos escolares:

ESCOLA MUNICIPAL CENTO E Vinte E SETE, Cadastro Escolar nº M-503.161, Código do INEP nº 26045001, localizada no Sítio Baixa Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL FÉLIX PAES DE AZEVEDO, Cadastro Escolar nº M-503.128, Código do INEP nº 26046105, localizada no Sítio Pedra D'água, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MODESTO DE ALBUQUERQUE, Cadastro Escolar nº M-503.075, Código do INEP nº 26046121, localizada no Sítio Campinhos, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL NOVA SOBRADE, Cadastro Escolar nº M-503.206, Código do INEP nº 26148056, localizada no Sítio Sobrado, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL VALENTIM BARBOSA DE LIMA, Cadastro Escolar nº M-503.072, Código do INEP nº 26046202, localizada no Sítio Jardim, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO PAES BARRETO, Cadastro Escolar nº M-503.060, Código do INEP nº 26045559, localizada no Sítio Alazão, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II, Cadastro Escolar nº M-503.540, Código do INEP nº 26046326, localizada no Sítio Gameleira de Dentro, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL ERASMO DE ALMEIDA, Cadastro Escolar nº M-503.144, Código do INEP nº 26046342, localizada no Sítio Pereiros, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA CACHOEIRINHA, Cadastro Escolar nº M-503.156, Código do INEP nº 26166364, localizada no Sítio Cachoeirinha, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL SANTA JOANA D'ARC, Cadastro Escolar nº M-503.028, Código do INEP nº 26045583, localizada no Sítio Jaburu, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL XEXÉU, Cadastro Escolar nº M-503.038, Código do INEP nº 26045826, localizada no Sítio Xexéu, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL XERÉM, Cadastro Escolar nº M-503.217, Código do INEP nº 26155290, localizada no Sítio Xerém, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO LEÃO DOS SANTOS, Cadastro Escolar nº M-503.201, Código do INEP nº 26045133, localizada no Sítio Pedrinhas, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM AMAZONAS, Cadastro Escolar nº M-503.166, Código do INEP nº 26045222, localizada no Sítio Serra Grande, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ÁLVARES CABRAL, Cadastro Escolar nº M-503.204, Código do INEP nº 26045648, localizada no Sítio Riacho Fundo, s/n, Zona Rural, CEP nº 56.520-000, Buique, neste Estado;

ESCOLA MUNIC

Nº 273 - Remover e Designar para a função de Chefe do Núcleo de Monitoramento e Organização da Rede Escolar-NMR/CGGR/GRE Petrolina, ALEXANDRA DE ASSIS DAMASCENO CAVALCANTI, Mat. 3019306, Nº Func. 156659/02, atribuindo-lhe a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1. 1400003564.000033/2026-97.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, RESOLVE:

Nº 267 - DESIGNAR a servidora Silze Mascarenhas de Lemos, matrícula 18237100/01 para substituir a servidora Manuela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, a partir de 05/01/2026 nas Sindicâncias Investigativas.

Nº 268 - DESIGNAR a servidora Carla Luciana Pereira do Nascimento, matrícula 3650790/02 para substituir a servidora Silze Mascarenhas de Lemos, matrícula 18237100/01, a partir de 05/01/2026 nas Sindicâncias Investigativas.

Nº 269 - DESIGNAR a servidora Silze Mascarenhas de Lemos, matrícula 18237100/01 para substituir a servidora Manuela Travasso da Costa Ribeiro, matrícula 252.301-9, na função de Secretária da CPAD IV a partir de 02/02/2026.

Nº 230 - INSTAURAR Sindicância Investigativa sob nº 002.2026.05 para apuração de responsabilidade, bem como fatos, ações e omissões que por ventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente, com base nos documentos que compõe o SEI 1400003528.000045/2026-58. Designar os servidores João José Freitas Athayde Cavalcanti, matrícula 18230091/1 e Lucas Victor Bezerra dos Santos matrícula 18290094, para sob a presidência do primeiro atuarem na presente apuração.

Nº 231 - A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, RESOLVE:, considerando a conclusão da Sindicância nº 034.2025.05, instaurada por meio Portaria SEE nº Portaria SEE 7095, DOE/PE de 12/08/2025, para apurar supostas irregularidades ocorridas na EREM Luiz Delgado , RESOLVE adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante, e DETERMINAR a ABERTURA de Inquérito Administrativo Disciplinar, com base na Lei 6.123/68.

FAZENDA

Secretário: Flávio Martins Sodré da Mota

PORTRARIA SF Nº 29, DE 23.01.2026

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, tendo em vista o disposto no art. 22 da Lei Complementar nº 49, de 31.1.2003, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar MIRIAM GOMES CORREIA, matrícula nº 3644936/02, das atividades da Função Gratificada de Supervisão-3, símbolo FGS-3, da Gerência Geral de Planejamento Estratégico e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 19.01.2026.

Flávio Martins Sodré da Mota

Secretário da Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO

Pauta de julgamento da 1ª Turma Julgadora

A sessão de julgamento será realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 às 9h através do link: <https://tinyurl.com/tate1turma>

A sustentação oral deve ser requerida através de e-mail para: atendimento.tate@sefaz.pe.gov.br

RELATOR: JULGADOR MARCONI DE QUEIROZ CAMPOS

01. Reexame necessário no Processo SF nº 2024.000008540563-82. Interessado: Paraty Atacado e Distribuidora LTDA. CNPJ Nº 05.476.815/0003-27. Adv.: Carla Rio Lima Moraes de Melo, OAB/PE 13.458.

02. Recurso Ordinário do Contribuinte no Processo SF nº 2025.00000082884-37. Recorrente: A andrine de A. Mouta confecções LTDA. CNPJ Nº 29.543.979/0007-11. Adv.: José Erinaldo Dantas Filho, OAB/CE 11.200.

03. Recurso Ordinário do Contribuinte no Processo SF nº 2024.000006973699-41. Recorrente: Campari do Brasil LTDA. CNPJ: 50.706.019/0001-16. Adv.: Camila Alonso Lotito, OAB/SP Nº 257.314.

04. Reexame necessário no Processo SF nº 2019.000003506069-53 Interessado: Joelik Industria e Comércio de Confecções LTDA. CNPJ: 11.473.118/0001-53.

05. Recurso Ordinário do Contribuinte no Processo SF nº 2024.000005883068-41. Recorrente: Master Eletrônica de Brinquedos LTDA. CNPJ: 40.841.728/0023-76. Adv.: Antonio Faria de Freitas Neto, OAB/PE Nº 19.242 e outros.

06. Reexame necessário no Processo SF nº: 2024.000006502376-48. Interessado:Atacadão S.A. CNPJ: 75.315.333/0187-41. Adv.: Júlio Cesar Goulart Lanes, OAB/PE 1.088-A.

07. Reexame necessário no Processo SF nº 2019.000003643140-97. Recorrente: Leotex Denim Premium LTDA. CNPJ: 11.173.344/0006-23. Adv.: Ricardo Lopes Correia Guedes, OAB-PE 23.466.

08. Reexame necessário e Recurso Ordinário da Procuradoria do Estado no Processo SF nº 2018.000009392577-16. Interessado: Vitoria Calçado e Magazine LTDA. CNPJ: 03.452.241/0001-60. Adv.: Raimundo de Souza Medeiros Júnior, OAB/PE 13.005 e outros.

09. Reexame necessário no Processo SF nº 2012.000000721376-61. Interessado: Rodobens Caminhões Pernambuco LTDA. CNPJ: 01.024.914/0004-06.

10. Recurso Ordinário do Contribuinte no Processo SF nº 2024.000008713950-17. Recorrente: DPA Comércio e Distribuição de Alimentos. CNPJ: 05.300.331/0017-28. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE 25.227 e outros.

11. Recurso Ordinário do Contribuinte no Processo SF nº 2012.000001082968-37. Recorrente: JS Alimentações LTDA. CNPJ: 35.534.197/0001-23. Adv.: Fernando de O. Barros, OAB/PE Nº 12.106-D e outros.

12. Reexame necessário no Processo SF nº 2017.000004937361-60. Interessado: Nossa Eletro S.A. Em Recuperação Judicial. CNPJ: 13.481.309/0453-74. Adv.: João Bacelar de Araújo, OAB/PE 19.632 e outros.

13. Recurso Ordinário do contribuinte no Processo SF nº 2023.000005258625-63. Recorrente: Pita Supermercado LTDA. CNPJ: 2023.000005258625-63. Adv.: Romero Coelho Pinto, OAB/PE 15.876 e outros.

14. Recurso Ordinário do contribuinte no Processo SF nº 2017.000005489070-42. Recorrente: WMS Supermercados do Brasil LTDA. CNPJ: 93.209.765/0333-92. Adv.: Fernando de Oliveira Lima, OAB/PE Nº 25.227 e outros.

15. Recurso Ordinário do contribuinte no Processo SF nº 2018.0000007837053-50. Recorrente: Seleção Comércio e Distribuição LTDA - ME. CNPJ: 02.995.286/0001-18. Adv.: Pedro Henrique Pedrosa de Oliveira, OAB/PE Nº 30.180 e Joanna de Lima Cavalcanti, OAB/PE Nº 29.460.

16. Reexame necessário e Recurso Ordinário da Procuradoria do Estado no Processo SF nº 2021.000007566415-73. Interessado: Top Import. Tecidos LTDA. CNPJ nº 09.018.592/0001-43.

17. Recurso Ordinário do contribuinte no Processo SF nº 2018.000006282656-95. Interessado: Lognet Comércio e Tecnologia LTDA. ME. CNPJ: 06.814.684/0001-4.

18. Recurso Ordinário do contribuinte no Processo SF nº 2024.000005287749-28. Interessado: Reciclamais Comércio de Reciclagem LTDA EPP. CNPJ: 29.355.046/0001-05.

19. Pedido de Reabertura de recurso no Processo SF nº 2023.000001800467-32. Recorrente: Avile Comércio & Distribuidora LTDA., CNPJ nº 22.427.883/0001-53.

Recife, 23 de janeiro de 2026. Marconi de Queiroz Campos-Presidente em exercício da 1ª Turma Julgadora

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO - CATE - SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: BRF S.A. CNPJ: 01.838.723/0346-17. PROCESSO SF Nº: 2023.000005510958-09. TATE Nº: 01.188/25-9. Advogados: NACI GAMA, OAB/RJ Nº 1.911-A, E OUTROS. DECISÃO JT Nº0038/2026(13). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. PRODEPE. IMPEDIMENTO. AUSÊNCIA DE ENTREGA DA GIAF. PROCEDÊNCIA. 1. Impedimento de utilização dos benefícios do PRODEPE no caso de ausência de entrega de documentos econômico-fiscais previstos na legislação, no caso, a Guia de Informação e Apuração de Incentivos Fiscais e Financeiros - GIAF, conforme o disposto no artigo 16, V, da Lei nº 11.675/99 c/c artigo 21-A, V, do Decreto nº 21.959/99, inciso VII, e, da Portaria SF nº 239/2001, e artigo 2º, VI, da Portaria SF nº 126/2018. 2. Adoção da escrituração única para o Registro de Entradas e o Registro de Saídas, prevista no inciso IX, b, da Portaria SF nº 239/2001, não dispensa o contribuinte da entrega da GIAF, documento distinto e que deve ser entregue de acordo com o modelo constante no Anexo 1, da mesma Portaria SF nº 239/2001. As planilhas e documentos internos elaborados pelo contribuinte não substituem os livros e documentos com poder probatório fiscal exigidos pela legislação tributária, sendo certo que a GIAF consiste no meio legalmente previsto de se demonstrar a regularidade da utilização dos benefícios do PRODEPE pelo contribuinte no que tange aos produtos que são objeto de incentivo. 3. Os documentos apresentados pela fiscalização comprovam que o contribuinte não entregou a GIAF em todos os períodos fiscais autuados. Mesmo que tenham sido entregues outros livros fiscais exigidos pela legislação, persistiu a ausência de entrega da GIAF, restando, desta forma, configurado o impedimento de utilização dos benefícios do PRODEPE previsto no artigo 16, V, da Lei nº 11.675/99. Vontade do legislador de condicionar a utilização dos benefícios do programa à obediência de determinados requisitos, como o cumprimento de certas obrigações acessórias, não cabendo à autoridade fiscal o juízo acerca da aplicabilidade da legislação em vigor (artigo 142, § único, do CTN c/c artigo 4º, §10, da Lei nº 10.654/91). 4. As hipóteses legais de impedimento à fruição de benefícios fiscais do PRODEPE não têm natureza de norma tributária penal (Súmula TATE nº 05). 5. Readequação da penalidade aplicada para o tipo previsto no artigo 10, VI, I, da Lei nº 11.514/97, já vigente à época e aplicável aos fatos ora analisados, o qual, de toda forma, prevê o mesmo percentual de 90% já fixado na autuação. Decisão: lançamento julgado procedente para confirmar como devido ICMS no valor original de R\$ 113.723.985,70, acrescido de multa de 90% sobre o principal, mas com a readequação da penalidade para o tipo previsto no artigo 10, VI, I, da Lei nº 11.514/97, e com o acréscimo dos demais consectários legais. GUSTAVO GESTEIRA PONTUAL SAMPAIO - JATTE (13).

INTERESSADO: ALFANI CONFECOES E COMERCIO LTDA EM. CNPJ: 02.542.216/0001-81. PROCESSO SF Nº: 2023.000005211667-59. TATE Nº: 00.568/24-4. DECISÃO JT Nº0039/2026(17). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS NORMAL. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDAS. ART. 29, II, DA LEI Nº 11.514/1997. RECONHECIMENTO E PARCELAMENTO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DESCONSTITUIÇÃO DA PRESUNÇÃO. IMPROCEDÊNCIA. 1. Lançamento fundado na presunção do artigo 29, II, da lei nº 11.514/97. 2. Extinção do processo de julgamento quanto aos valores reconhecidos e parcelados pelo sujeito passivo, nos termos do art. 42, § 4º, II, da Lei nº 10.654/1991. 3. Comprovação de efetiva escrituração de notas fiscais, afastando se a presunção legal. Improcedência da exigência quanto à parcela contestada, por desconstituição do suporte fático do lançamento. DECISÃO: Julgado TERMINADO O PROCESSO DE JULGAMENTO quanto aos valores reconhecidos e parcelados pelo contribuinte e IMPROCEDENTE o lançamento quanto à parcela contestada. SEM reexame necessário. DÁ FILIPE SANTOS DE ABREU - JATTE (17).

INTERESSADO: JEAN CLEIDE DA SILVA RESTAURANTE ME. CNPJ: 19.659.750/0001-06. PROCESSO SF Nº: 2025.000003544357-36. TATE Nº: 01222.25-2. REPRESENTANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA ALEIXO, OAB/PE N. 39.138. DECISÃO JT Nº0040/2026(18).

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE RECEITAS. DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS NA ESCRITA FISCAL E OS RECEBIDOS POR MEIO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Auto de infração lavrado em razão da omissão de receitas, apurada mediante confronto entre os valores declarados na escrita fiscal (notas fiscais emitidas) e os recebidos por meio de administradoras de cartão de crédito/débito. 2. Rejeitada a alegação de nulidade. Auto de infração válido, instruído com documentos suficientes ao pleno exercício da defesa (art. 28 da Lei nº 10.654/91 c/c art. 142 do CTN). 3. Os rendimentos que não possuem origem comprovada são havidos como decorrentes de fatos geradores de tributos referentes às atividades econômicas do contribuinte. Presunção legal de ocorrência de operações internas tributáveis desacompanhadas de documento fiscal, nos termos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 11.514/97. 4. Para fixação da base de cálculo, foi realizado o rateio proporcional entre as aquisições de mercadorias tributadas e não tributadas, conforme §1º do art. 32 da Lei nº 11.514/97. Assim sendo, as operações com liberação nas saídas, em razão de venda mercadorias sujeitas à substituição tributária, já estão contempladas na proporcionalidade legal. 5. Inaplicabilidade do crédito presumido concedido a bares e a restaurantes (Lei nº 15.948/2016, art. 3º, IX, §5º). Este Tribunal Administrativo consolidou o entendimento que é inaplicável benefício fiscal a operações realizadas à margem da escrituração fiscal. Nesse sentido, o Acórdão Pleno no 0088/2021(02), Acórdão 2a TJ no 177/2017(09), Acórdão 2º Turma Julgadora n. 105/2022 (02). 6. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, para declarar devido o valor original de R\$ 647.866,56, a título de ICMS, acrescido de multa de 90%, e consectários legais. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO - JATTE (18).

INTERESSADO: JEAN CLEIDE DA SILVA RESTAURANTE ME. CNPJ: 19.659.750/0001-06. PROCESSO SF Nº: 2025.000003620233-28. TATE Nº: 01222.25-4. REPRESENTANTE: ANTÔNIO DE PÁDUA ALEIXO, OAB/PE N. 39.138. DECISÃO JT Nº0041/2026(18).

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS NORMAL. OMISSÃO DE RECEITAS. DIFERENÇA ENTRE OS VALORES DECLARADOS NA ESCRITA FISCAL E OS RECEBIDOS POR MEIO DE ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. PRESUNÇÃO LEGAL DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. Auto de infração lavrado em razão da omissão de receitas, apurada mediante confronto entre os valores declarados na escrita fiscal (notas fiscais emitidas) e os recebidos por meio de administradoras de cartão de crédito/débito. 2. Rejeitada a alegação de nulidade. Auto de infração válido, instruído com documentos suficientes ao pleno exercício da defesa (art. 28 da Lei nº 10.654/91 c/c art. 142 do CTN). 3. Os rendimentos que não possuem origem comprovada são havidos como decorrentes de fatos geradores de tributos referentes às atividades econômicas do contribuinte. Presunção legal de ocorrência de operações internas tributáveis desacompanhadas de documento fiscal, nos termos dos arts. 30 e 32 da Lei nº 11.514/97. 4. Para fixação da base de cálculo, foi realizado o rateio proporcional entre as aquisições de mercadorias tributadas e não tributadas, conforme §1º do art. 32 da Lei nº 11.514/97. Assim sendo, as operações com liberação nas saídas, em razão de venda mercadorias sujeitas à substituição tributária, já estão contempladas na proporcionalidade legal. 5. Inaplicabilidade do crédito presumido concedido a bares e a restaurantes (Lei nº 15.948/2016, art. 3º, IX, §5º). Este Tribunal Administrativo consolidou o entendimento que é inaplicável benefício fiscal a operações realizadas à margem da escrituração fiscal. Nesse sentido, o Acórdão Pleno no 0088/2021(02), Acórdão 2a TJ no 177/2017(09), Acórdão 2º Turma Julgadora n. 105/2022 (02). 6. DECISÃO: Lançamento julgado PROCEDENTE, para declarar devido o valor original de R\$ 129.003,41, a título de ICMS, acrescido de multa de 70%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. NAYANE BARBOSA RIBEIRO BERNARDO - JATTE (18).

INTERESSADO: KALUNGA S A. CNPJ: 43.283.811/0158-58. PROCESSO SF Nº: 2023.000003220667-97. TATE Nº: 00238.24-4.

DECISÃO JT Nº0042/2026(16). EMENTA: TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. ICMS. FALTA DE RECOLHIMENTO.

SAÍDAS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS SEM DESTAQUE DO IMPOSTO. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA SEM LIBERAÇÃO. INCIDÊNCIA DO ICMS PRÓPRIO NAS SAÍDAS SUBSEQUENTES. PROCEDÊNCIA. Alegação de inexistência de prejuízo ao erário sob o argumento de não apropriação de créditos de ICMS-ST recolhidos antecipadamente, com sustentação de que a correta apuração resultaria em saldo credor. Tese que não prospera. O imposto antecipado refere-se exclusivamente à primeira operação subsequente, não afastando a incidência do ICMS próprio nas demais promovidas por contribuinte de regime normal, nos termos do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 46.028/2018. Inexistência de bis in idem, por se trarem de

após sucessivas intimações configura embargo à fiscalização e impede a aplicação do diferimento, nos termos do artigo 11, §2º, da Lei Estadual nº 15.730/2016 c/c artigo 3º, I, do RICMS/PE. 4. O caso não se trata de mero descumprimento de obrigação acessória, mas de obrigação principal de recolher o imposto devido, atraindo a responsabilidade objetiva do sujeito passivo (art. 136 do CTN). 5. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, conforme o parágrafo único do artigo 142 do CTN, não cabendo ao julgador administrativo reduzir ou afastar o crédito tributário sem previsão legal específica. Decisão: lançamento julgado procedente para considerar devido o ICMS no valor original de R\$ 2.713.909,70, acrescido da penalidade de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA JATTE (15).

INTERESSADO: RESERVA DO PAIVA PE 04 – EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S/A. CNPJ: 13.503.618/0001-16. PROCESSO SF Nº: 2023.000003968279-45. TATE Nº: 00547.24-7. DECISÃO JT Nº0049/2026(16). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. NOTAS FISCAIS DE ENTRADA NÃO ESCRITURADAS. PRESUNÇÃO DE SAÍDA DESACOBERTADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. 1. Preliminar de decadência rejeitada. Prazo quinquenal do art. 173, i, do CTN não consumado. 2. Devoluções comprovadas. Notas fiscais de devolução que referenciam as notas de entrada afastam a presunção de saída desacobertada. 3. Roubo de mercadorias. Boletim de ocorrência comprova que as mercadorias não adentraram o estabelecimento. 4. Reconhecimento parcial do débito. Decisão: Julgado parcialmente procedente o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 1.690,37, com a multa de 90%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. LEONARDO MENDONÇA PIRES FERREIRA - JATTE (16). Recife, 23 de Janeiro de 2026. 1ª Instância Singular.

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO E ORIENTAÇÃO TRIBUTÁRIAS – DLO CONSULTAS ACOLHIDAS

PROCESSO N° 2025.000010225846-90. CONSULENTE: PETROX DISTRIBUIDORA LTDA. CACEPE: 0329126-09
PROCESSO N° 1500000136.001075/2025-33. CONSULENTE: INDÚSTRIA DE AÇO PONTUAL LTDA. CACEPE: 0329126-09
PROCESSO N° 1500000136.000934/2025-77. CONSULENTE: HB ALIMENTOS LTDA. CACEPE: 0329126-09

CONSULTA NÃO ACOLHIDA

DESPACHO N° 02/2026. PROCESSO N° 1500000136.001004/2025-31. CONSULENTE: HAILO SISTEMAS METÁLICOS LTDA., CNPJ N° 13.150.810/0001-76. REPRESENTANTE: BEATE CHRISTINE BOLTZ. EMENTA: NÃO ACOLHIMENTO. CONSULTA NÃO ATENDE AOS REQUISITOS LEGAIS. A Diretoria de Legislação e Orientação Tributárias - DLO, no exame do processo acima identificado, resolve não acolher a consulta, nos termos do inciso I do § 3º do art. 60 da Lei nº 10.654, de 1991, em razão de não ter sido demonstrada dúvida razoável, em desacordo com o disposto no art. 57 da mencionada Lei.

RESOLUÇÕES DE CONSULTA

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 01/2026. PROCESSO N° 1500000136.000996/2025-89. CONSULENTE: A & B ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 0177924-95. REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO BEZERRA. EMENTA: ICMS. ALÍQUOTA. FECEP. SISTEMÁTICA ATACADISTA PREVISTA NO DECRETO N° 38.455/2012. ALÍQUOTA É O PERCENTUAL TOTAL PREVISTO NA LEGISLAÇÃO PARA FINS DE ANÁLISE DAALÍNEA "C" DO INCISO I DO ARTIGO 4º DO DECRETO N° 38.455, DE 2012.

RESOLUÇÃO DE CONSULTA N° 02/2026. PROCESSO N° 2022.000005118338-21. CONSULENTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE, CACEPE: 0005943-93. REPRESENTANTE: BRUNO COSTA PARÍSIO. EMENTA: ICMS. NÃO INCIDÊNCIA ENERGIA ELÉTRICA. TARIFA DE ENERGIA - TE E TARIFA DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TUSD. DECRETOS N° 53.266, DE 2022 E N° 55.063, DE 2023.

O inteiro teor, do despacho de não acolhimento e das resoluções de consulta, está disponível na página da Sefaz na Internet, na área reservada à legislação tributária.

Marcos Auto Faeirstein
Diretor em exercício

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

Secretária: Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

PORATARIA SJDH N° 011/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental, nº 1687, de 08 de março de 2024; RESOLVE PUBLICAR: O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI, em sua 27ª Reunião Ordinária, realizada em 12/11/2025, e em conformidade com a Resolução nº 06/2021, emite o Certificado de Captação de Recursos para o seguinte projeto: Registro 010/2025. Título do projeto: **Soropositividade, Comunicação e Gênero**. Proponente: Gestos. CNPJ: 41.229.113/0001-40. Valor autorizado para captação: R\$ 1.224.528,00. Prazo de Captação: 31/12/2027. Prazo de Execução: 24 (vinte e quatro) meses. Enquadramento conforme o eixo de financiamento: II – Promoção e Defesa de Direitos.

Joana D'Arc da Silva Figueirêdo
Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PORATARIA SJDH N° 012/2026

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 8.957, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de dezembro de 2024, considerando o Chamamento Público SJDH/PE nº 003/2025, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SJDH nº 275/2025, para fins de:

I – substituir a servidora MARIANNA DE PAULA ALBUQUERQUE DA SILVA, matrícula nº 18247199/01, pela servidora SYMONE DE OLIVEIRA COSTA SANTOS, matrícula nº 3648583/02, na Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 003/2025, com efeitos a partir de 21/01/2026;

II – substituir, durante o período de férias, a servidora GIOVANA CALDAS LUSTOSA DE ARAÚJO, matrícula nº 140044/03, pela servidora GRAZIELLE CRISTINA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 18134165/01, na referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO
Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência

PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretário: Fabrício Marques Santos

PORATARIA SEPLAG N° 4 DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Complementar 214, de 31 de outubro de 2012, e no Decreto N° 39.844, de 19 de setembro de 2013, e a Portaria SEPLAG nº 62 de 23 de Dezembro de 2024, RESOLVE: Art. 1º - Divulgar o resultado final das metas institucionais alcançadas pela SEPLAG no período de janeiro a dezembro de 2025, expresso em porcentagem que servirá de base para cálculo da aferição do Bônus de Desempenho Anual – BDA, dos titulares do cargo de Gestor Governamental – Especialidade Planejamento, Orçamento e Gestão, a ser percebido no ano de 2026:

FÁBRICIO MARQUES SANTOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional

INDICADOR	META	RESULTADOS EM 2025	RESULTADOS EM 2025	PESO	RESULTADOS (limitado a 100% com o peso de referência)
Número de Atualizações das Informações sobre Cenários de Receita e Despesas elaborados pela SEPLAG	4	4	100%	20%	20%
Número de Atualizações das Informações Sobre Captação de Recursos monitoradas pela SEPLAG	12	12	100%	20%	20%

Índice de Atendimento de Ações de Capacitação Priorizadas pelo Levantamento de Necessidades de Treinamento da SEPLAG	75%	86,67%	115%	20%	20%
Elaboração de Boletins Periódicos dos Indicadores de Resultados	9	9	100%	20%	20%
Elaboração de Relatórios de Gestão	3	4	133%	20%	20%
RESULTADO DO BÔNUS DE DESEMPENHO ANUAL					
100%					

RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO

Secretário: José Almir Cirilo

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 0021.2025.0021.SRHS PROCESSO SEI N° 5100000044.002787/2025-62

Objeto: Concessão da prestação regionalizada dos serviços de distribuição de água tratada e esgotamento sanitário das microrregiões de água e esgoto instituídas pela Lei Complementar Estadual nº 455, de 13 de julho de 2021, na área da concessão. No uso das atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, diante dos documentos técnicos, informações e atos administrativos presentes nos autos, que revelam o cumprimento das etapas legais, adjudico e homologo, para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Bloco 01 do presente processo, referente à Microrregião do Sertão (MRAE-I), em favor da empresa Infraestrutura BR V Saneamento Holding II S.A., CNPJ 53.191.483/0001-15, considerando o desconto sobre a estrutura tarifária de referência de 5% e o valor de outorga de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), nos termos previstos no edital e contrato.

José Almir Cirilo
Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento de Pernambuco

SAÚDE

Secretária: Zilda do Rego Cavalcanti

Em, 23/01/2026

Portaria SES/PE nº 035, de 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre o fluxo de envio, análise integrada e automatizada da prestação de contas financeira dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais da Saúde – OSS, estabelece diretrizes gerais quanto aos demonstrativos financeiros e contábeis, define competências institucionais, fixa prazos e dá outras providências.

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no Diário Oficial do Estado em 24 de janeiro de 2023;

O Secretário da Controladoria-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 6514, publicado no Diário Oficial do Estado em 26 de setembro de 2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada gestão, fiscalização, transparência e controle dos recursos públicos aplicados na execução dos contratos de gestão firmados com Organizações Sociais da Saúde – OSS;

CONSIDERANDO o dever constitucional e legal de prestação de contas e publicidade das despesas realizadas com recursos públicos;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Estadual nº 15.210, de 19 de dezembro de 2013, e do Decreto Estadual nº 58.200, de 26 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a prestação de contas financeira observará, para fins de análise objetiva, o método de apuração pelo regime de caixa, sem prejuízo da obrigatoriedade de apresentação dos demonstrativos contábeis e seus pareceres elaborados pelo regime de competência, para atendimento à legislação aplicável;

CONSIDERANDO que a metodologia detalhada de envio, análise e a documentação necessária à prestação de contas serão disciplinadas em portaria específica e no novo Manual de Prestação de Contas das OSS.

Resolvem:

CAPÍTULO I DO ENVIO DAS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS E CONTÁBEIS

Art. 1º Conforme Art. 14, Seção III da Lei 15.210/2013, é obrigatória a apresentação, pelas Organizações Sociais da Saúde – OSS contratadas pelo Estado de Pernambuco, da prestação de contas dos gastos e receitas efetivamente realizados, com os respectivos demonstrativos financeiros, inclusive as certidões negativas de débito perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho, além de outras informações consideradas necessárias pela Administração.

§ 1º As informações deverão contemplar, no mínimo:

I - dados cadastrais da unidade de saúde e da OSS responsável, incluindo:

a) nome da unidade de saúde;

b) CNPJ da unidade;

c) identificação do representante legal;

d) nome e registro do CRC do contador;

e) número do Contrato de Gestão;

f) data de início do Contrato de Gestão;

g) denominação da Organização Social de Saúde - OSS.

II - informações sobre as receitas, compreendendo:

a) repasses recebidos;

b) rendimentos financeiros;

c) outras receitas vinculadas ao contrato de gestão.

III - informações sobre as despesas, segregadas por natureza, incluindo, no mínimo:

a) pessoal;

b) estoque (insumos e materiais);

c) serviços;

d) administração central;

e) investimentos;

f) provisão

IV - demonstrativos financeiros elaborados pelo regime de caixa;

V - demonstrativos contábeis elaborados pelo regime de competência e demais normativos aplicáveis;

VI - Parecer da Auditoria Interna.

§ 2º A classificação das despesas e receitas observará, no que couber, os parâmetros estabelecidos na Resolução TC nº 154/2021 do TCE-PE e na Portaria SES nº 101/2022.

Art. 2º Fica estabelecido que as informações de que trata esta Portaria serão disponibilizadas por meio de integração sistemática direta entre os bancos de dados das unidades geridas por Organizações Sociais de Saúde – OSS e o Sistema de Prestação de Contas Eletrônica Econômico-Financeiro (Sipef), mediante utilização de Interface de Programação de Aplicações (API), com a finalidade de automatizar os processos de envio, validação, consolidação e garantir a rastreabilidade das informações financeiras, contábeis e de estoque.

§ 1º Para fins de atendimento às exigências do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE e dos demais órgãos de controle, permanece obrigatório o envio dos arquivos correspondentes ao Plano de Contas da Secretaria Estadual de Saúde, do item 1 ao 14.4, bem como do relatório de estoque, nos formatos PDF e CSV, nos anexos auxiliares no Sistema de Prestação de Contas Eletrônica Econômico-Financeiro (Sipef) e por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;

§ 2º - A transmissão das informações financeiras, bem como do extrato bancário do dia, deverá ser realizada diariamente de acordo com a metodologia D+1 (transmissão no 1º dia útil após a movimentação financeira) no Sistema de Prestação de Contas Eletrônica Econôm

CAPÍTULO II

DA AUDITORIA AUTOMATIZADA E DO RELATÓRIO DE INDÍCIOS

Art. 4º A análise financeira dos contratos de gestão das OSS da SCGE será realizada prioritariamente por meio de auditoria de dados, utilizando instrumentos tecnológicos que permitam o cruzamento, rastreamento e verificação automatizada das informações prestadas, visando a conformidade com a legislação aplicável e os termos do contrato de gestão.

§ 1º Compete à Secretaria da Controle-Geral do Estado (SCGE) implementar e manter trilhas eletrônicas de auditoria, que possibilitem:

- I - a detecção de padrões atípicos de despesa;
- II - a comparação de preços;
- III - o monitoramento da evolução das despesas.

§ 2º Para atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 15.210/2013, os demonstrativos contábeis e seus Pareceres por competência também serão analisados por meio das trilhas de auditoria da SCGE.

Art. 5º A SCGE disponibilizará o Relatório de Indícios Financeiros Automatizados – RIFA, em prazo a ser definido em normativo complementar, contendo a consolidação das análises automatizadas.

§ 1º Os indícios classificados como alto risco serão submetidos à análise financeira aprofundada.

§ 2º Os indícios de risco médio poderão ser analisados de forma seletiva, conforme critérios de materialidade e reincidência.

§ 3º Os indícios de baixo risco poderão ser acompanhados por monitoramento contínuo, sem prejuízo de reavaliação posterior.

CAPÍTULO III

DA ANÁLISE TÉCNICA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINANCEIRA

Art. 6º A SEAF através de instrumentos tecnológicos realizará de forma automatizada a análise objetiva financeira que consiste na checagem dos valores das despesas informadas, mediante confronto entre o relatório financeiro da unidade, os extratos bancários e os documentos comprobatórios, adotando-se o regime de apuração pelo método de caixa.

§ 1º O resultado da análise objetiva será classificado nos seguintes níveis:

- I - Nível 0: ausência de conformidade;
- II - Nível 1: valor correto;
- III - Nível 2: objeto e valor corretos.

Art. 7º A área técnica responsável pela prestação de contas financeiras, de posse do RIFA e dos resultados da análise objetiva automatizada, poderá realizar, quando necessário, análise amostral aprofundada, emitindo relatório mensal de prestação de contas financeiras.

§ 1º O relatório mensal de que trata o caput deverá ser encaminhado à SCGE como resposta institucional ao RIFA, com vistas ao aprimoramento contínuo dos modelos de auditoria.

CAPÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 8º Compete:

I - à área responsável pela gestão dos contratos – Secretaria Executiva de Coordenação Institucional (SECI): o acompanhamento do cumprimento do objeto e da execução contratual;

II - à área assistencial - Secretaria Executiva de Atenção à Saúde (SEAS): a avaliação da qualidade dos serviços de saúde prestados;

III - à área financeira - Secretaria Executiva de Administração e Finanças (SEAF): a análise e apuração do resultado das prestação de contas;

IV - à área fiscalizadora - Comissão Técnica de Acompanhamento dos Contratos de Gestão (CTAI): a fiscalização dos contratos de gestão;

V - à Secretaria da Controle-Geral do Estado (SCGE): a auditoria, o monitoramento financeiro e o aprimoramento dos modelos de controle.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º A SCGE consolidará as informações recebidas e os relatórios encaminhados pela área técnica de prestação de contas financeiras, utilizando-os para fins de controle, monitoramento e aperfeiçoamento das trilhas de auditoria.

Art. 10 Fica estabelecido o prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para que as Organizações Sociais de Saúde e as unidades da SES/PE promovam as adequações necessárias relativas aos ajustes nos sistemas e fluxos internos, podendo ser prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

Renato Barbosa Cirne

Secretário da Controle-Geral do Estado

Portaria SES/PE nº 036, de 23 de janeiro de 2026.

A Secretaria Estadual de Saúde, com base na delegação outorgada pelo Ato Governamental nº 198, publicado no DOE de 24/01/2023, bem como a condição de Unidade Orçamentária da SES, nos termos da Portaria SEPLAG nº 177/08, e em obediência ao Artigo 13, inciso I, do Decreto nº. 34.076/09;

Resolve:

I - Designar, o servidor Álvaro Farias Pinheiro, matrícula nº 129322/02, Diretor Geral de Inovação e Inteligência Artificial em Saúde, como Ordenador de Despesas, para movimentar os recursos financeiros e orçamentários da Secretaria Estadual de Saúde - 230101 e FES - 530401:

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretaria Estadual de Saúde

PORATARIA NCO 012. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 41/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968. **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o afastamento do servidor FREDERICO JOSE ARAUJO MEDEIROS, matrícula nº 4003810/01, lotado no Hospital Correia Picanco, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68.

Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Maia Pimentel

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA PGE Nº 13 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE:** designar **Fernando Mackdowell da Silva Trindade**, mat. 18384439, para exercer a Função Gratificada de Supervisão-2, símbolo FGS-2, com efeitos retroativos a partir de 02 de dezembro de 2025.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

Procuradora Geral do Estado

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

EDITAL DE INTIMAÇÃO – A Comissão Permanente de Processo Administrativo instaurada pela PORTARIA ADEPE DIRETORIA Nº 47/2024, INTIMA, pelo presente Edital, os representantes da empresa **B2 Indústria e Comércio Alimentício Eireli**, CNPJ Nº: 42.143.126/0001-65, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar Defesa Prévia pelo descumprimento das Cláusulas Quinta, Oitava e Décima Terceira do Contrato AD nº 63/2022, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. A Defesa e demais documentos probatórios devem ser enviados para o e-mail cpta@adeppe.pe.gov.br, sob pena de revelia. O inteiro teor do Processo encontra-se no sistema SEI nº 0060601067.000123/2024-50. GABRIEL DE AZEVEDO VALENÇA NERY - Presidente da CPPA 1, Mat. 72057.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

EXTRATO DA RESOLUÇÃO ARPE Nº 323, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...] RESOLVE: Art. 1º Estabelecer o Cronograma das etapas da Avaliação Individual de Competências e Desempenho ou Resultado dos servidores da Agência de Regulação de Pernambuco, referente ao exercício de 2025, conforme Anexo I. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 23/01/2026. **CARLOS PORTO FILHO**, Diretor-Presidente; **LARA MONTARROYOS**, Diretora Administrativo-Financeira; **ROBERTA MACHADO**, Diretora de Regulação Técnico Operacional. [O Anexo I e a íntegra desta Resolução encontram-se publicadas no site da Arpe <https://www.arpe.pe.gov.br/legisacao/resolucoes-arpe>].

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA ATDEFN nº 004/2026 de 20 de janeiro de 2026.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.308, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Art. 11, § 1º, da Lei Estadual nº 14.547/11, RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Específico, no Processo Sei nº 0030900077.001426/2025-43 os seguintes membros(as):

Matrícula	Nome
000215664/04	Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa
012378712/01	Rafael Camilo da Silva

Art. 2º Os servidores e servidoras e os(as) respectivos(as) chefes imediatos(as) deverão ser cientificados(as) da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA ATDEFN nº 005/2026 de 20 de janeiro de 2026.

O ADMINISTRADOR GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA, VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.308, de 28 de dezembro de 1995, e conforme disposto no Art. 215, da Lei Estadual nº 6.123/1968, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Inquérito Administrativo para apuração de responsabilidade, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis, os fatos narrados no processo se nº 0030900044.003874/2025-69, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões, que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Designar para compor a presente Comissão os servidores Iliana Euvina Resende de Oliveira Pessoa - Mat. 000215664/04, Maria Oliveira de Meira Lins - Mat. 000210575/03, Rafael Camilo da Silva - Mat. 012378712/01, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na presente apuração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Administrador Geral

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

(Art. 123 § 3º da Constituição Estadual)

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ENTIDADE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

BIMESTRE: NOVEMBRO E DEZEMBRO/2025

Valores em R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO	DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
			ESPECIFICAÇÃO	DO BIMESTRE	DO EXERCÍCIO
Recursos de Geração Própria (1)	12.137.179,62	55.694.029,24	0544 - Expansão da rede de distribuição	12.137.179,62	55.694.029,24
			2753 - Ampliação RDGN na RMR	6.457.405,63	25.378.940,90
Recursos para Aumento do Capital (2)	-	-	2755 - Ampliação RDGN p/ Interior	2.305.530,76	17.207.442,91
do TESOURO	-	-	2798 - Expansão oferta GN p/ Residencial	2.390.349,31	13.107.645,43
de Outra Fontes	-	-	Programa (Código)	-	-
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	-	-	Ação Código	-	-
INTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
EXTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	Programa (Código)	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	12.137.179,62	55.694.029,24	TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)	12.137.179,62	55.694.029,24
RESULTADO DEFICIT (7) = (5-6, SE 6 FOR MAIOR QUE 5)			RESULTADO DEFICIT (8)=(5-6, SE 5 FOR MAIOR QUE 6)		
TOTAL GERAL (5+7)	12.137.179,62	55.694.029,24	TOTAL GERAL (6+8)	12.137.179,62	55.694.029,24

Recife, 20 de janeiro de 2026

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES

Diretora Administrativa Financeira

RENATA LACERDA PAES BARRETO

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DO IASSEPE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria IASSEPE nº 042/2024, Resolve:

DESPACHOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS DE 24/01/2026

PROCESSOS DEFERIDOS:

PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO: 2025518624: CECY JOSÉ SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula SGP nº 84211/01;

RESTITUIÇÃO FUNAFIN: 2025518058: EDÉSIO BLENIO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula SGP nº 1454358/02;

ABONO DE PERMANÊNCIA: 0030308096.000029/2026-41: GRACIETE HONORINA POLIMENI DE MESQUITA, matrícula SGP nº 169240/01;

VERBAÇÃO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO: 0030308096.000048/2026-78: GILBERTO PAGNOSSIN, matrícula SGP nº 1812130/03; 0030308096.000415/2025-52: CLEMENCEAU ANTONIO ALVES DE BARROS, matrícula SGP nº 1819488/02; 0030308096.000034/2026-54: MÁRCIA MARIA DE SOUZA CORRÉIA, matrícula SGP nº 1818902/02;

LICENÇA – PRÊMIO/CERTIDÃO (CONCESSÃO):

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	DECÉNIO	PERÍODO
0030308131.000625/2025-77	Walquiria Vilela Monteiro	1829297/01	4º	2015 a 2025
0030308096.000022/2026-20	Francisco Marcelo Alencar Correia	1539221/03	4º	2014 a 2024
0040100070.000059/2026-71	Ana Lucia Nascimento da Luz	1820192/02	3º	2015 a 2025

PROCESSOS AUTORIZADOS - LICENÇA-PRÊMIO GOZO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA SGP	PERÍODO	DECÉNIO	INÍCIO
0030308096.000020/2026-31	José Joaquim da Silva Neto	1818414/01	180 dias	4º	01/04/2026
0030308109.000004/2026-51	Marta Lúcia Marques Torres	1824139/01	30 dias	3º	04/03/2026
2300001212.000537/2024-09	Edivani Maria Vieira de Melo	1820150/01	30 dias	2º	01/05/2024
0030308096.000028/2026-05	Maria de Fátima Lima da Silva de Barros Correia	1819623/01	30 dias	2º	05/01/2026
0030308104.000007/2026-35	Maria Lizânia Cruz Cantarelli	1302566/03	60 dias	2º	01/04/2026
0030308096.000044/2026-90	Maria das Graças Estevam Alves	1048570/01	30 dias	1º	02/02/2026
0030308131.000017/2026-43	Marlene Maria do Nascimento	1457268/01	30 dias	4º	01/03/2026

TORNAR SEM EFEITO: A publicação do Diário Oficial do Estado do dia 01/02/2025, no que se refere ao servidor CLODENIS ARAUJO PINTO, matrícula SGP nº 1841963/01, relativo à concessão do 1º decênio, está indeferido, conforme publicado DOE 28/04/2005. (0030308096.000097/2024-96).

ERRATA: Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 12/04/2025, referente a servidora MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA MAIA DE MELO, matrícula SGP nº 228683/01, gozo licença-prêmio, onde se lê: 180 dias, leia-se: 150 dias. (0030308131.000061/2025-72) Na publicação do Diário Oficial do Estado do dia 15/10/2005, no que se refere ao servidor CLODENIS ARAUJO PINTO, matrícula SGP nº 1841963/01, relativo licença para trato interesse particular, onde se lê: 2002 a 2012, leia-se: 2005 a 2015;

AFASTAMENTO POR FALECIMENTO PESSOA FAMÍLIA: 0030308096.000037/2026-98: ISABELLA SILVA DE LIMA, matrícula SGO nº 3229351/01, por 08 dias, a partir de 09/01/2026.

Reinaldo Calazans
Superintendente de Gestão de Pessoas

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 02.26, DE 15.01.2026.

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, resolve NOTIFICAR o Sr. SIDCLEY HENRIQUE DOS SANTOS (CPF: 832.492.304-72) e terceiros para apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES à Medida Administrativa de Sustação de Efeitos de Ato sob protocolo nº 25/863562-2, cujo objeto é o cancelamento do Distrito Social registrado sob protocolo nº 25/950743-1, datado de 26.03.2025 pertencente à empresa SUPERART COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA EPP registrada sob o NIRE 26 2 0192081-8 e CNPJ 13.485.518/0001-04, no prazo de 10 (dez) dias úteis. JÉSSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES – SECRETÁRIA GERAL.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SG Nº 01.26, DE 15.01.2026.

A SECRETÁRIA GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 67 do Decreto Federal nº 1.800, de 30.01.96, e o art. 4º da Instrução Normativa nº. 81 do Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI, resolve NOTIFICAR o ESPOLIO VALDEMIR BATISTA DE SOUZA (CPF: 053.280.124-53) representado por ELANO DELMONDES BATISTA (CPF: 936.574.634-53) e terceiros para apresentar, querendo, CONTRARRAZÕES à Medida Administrativa de Sustação de Efeitos de Ato sob protocolo nº 25/809898-8, cujo objeto é o cancelamento do Distrito Social registrado sob protocolo nº 25/835238-8, datado de 20.10.2025 pertencente à empresa ARTECAL ARARIPE TECNICA DE CONSTRUÇOES E ADMINISTRAÇAO LTDA, registrada sob o NIRE 26 2 0041810-8 e CNPJ 10.649.291/0001-05, no prazo de 10 (dez) dias úteis. JÉSSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES – SECRETÁRIA GERAL.

Licitações e Contratos
CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE SAÚDE AMAURY DE MEDEIROS - CISAM/UPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0014/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013.CISAM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE DISPOSITIVOS MÉDICOS DO TIPO FITA PARA AUTOCLAVE E INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4. Valor máximo estimado: R\$ 37.868,0000. Entrega das propostas: até 09/02/2026, às 08:00. Início da disputa: 09/02/2026, às 08:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3182.7710 – Ana Paula Alexandrino Ferreira, Pregoeira da CPL CISAM-UPE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 030/2025 – OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS,INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV – ENTIDADES PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCIERO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL. **IMÓVEL:** Terreno localizado no Município de Paulista, inserido na Matrícula: Nº 2627, REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS PAULISTA – PE. **Entidade Habilitada:** ASSOCIAÇÃO LEÕES DO NORTE (ALN) CNPJ/ME: 09.003.424/0001-84. **Pontuação Técnica:** obteve 6 (seis) pontos dos 25 (vinte e cinco) possíveis. Fica aberto o prazo legal de recurso no 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no endereço RUA PROFESSOR CELESTIN MALZAC, nº 425, Sala CELOE I, Térreo, Bongi, CEP nº 50830250, Recife – Pernambuco. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: cecp@cehab.pe.gov.br. Recife, 23 de janeiro de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CECP/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO – ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO DOE/CELOE I – Nº 003/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DOE/CELOE I Nº 003/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA NO HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO GOVERNADOR PAULO GUERRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE, NO ESTADO DE PERNAMBUCO. A ser processado de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016 e RILC da CEHAB. Abertura: dia 23/02/2026, às 10h. A aquisição do Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/01/2026, por meio da INTERNET, no sistema do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), onde será processada a licitação, e no Portal Eletrônico da CEHAB (www.cehab.pe.gov.br). Informações fone: (81) 3182.7500 ou e-mail: celoe@cehab.pe.gov.br. Recife/PE, 23 de janeiro de 2026. Henrique Nóbrega Góes - Presidente da CELOE I/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2025 – OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA– PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV – ENTIDADES

PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCIERO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL.

IMÓVEL: Terreno localizado no Município de Olinda, inserido na Matrícula: Nº 21204, NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE. CARTÓRIO: CARLOS MARINHO. **Entidade Habilitada:** ASSOCIAÇÃO LEÕES DO NORTE (ALN) CNPJ/ME: 09.003.424/0001-84. **Pontuação Técnica:** obteve 6 (seis) pontos dos 25 (vinte e cinco) possíveis. Fica aberto o prazo legal de recurso no 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no endereço RUA PROFESSOR CELESTIN MALZAC, nº 425, Sala CELOE I, Térreo, Bongi, CEP nº 50830250, Recife – Pernambuco. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: cecp@cehab.pe.gov.br. Recife, 23 de janeiro de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CECP/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

ADJUDICO o Processo Licitatório nº 050/2025 – Processo Administrativo nº 050/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE, a empresa NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.014.634/0001-76, com proposta vencedora no valor de R\$ 3.821.095,89 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos). Considerando ainda que a licitação objetivou a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e tendo em vista que em toda a tramitação do procedimento realizada pela CELOE foi observada a Lei nº 13.303/2016, bem como o Edital, o Termo de Referência e seus anexos, além do Regulamento Interno de Licitações da CEHAB, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 050/2025 – Processo Administrativo nº 050/2025, a empresa NACIONAL PAVIMENTACAO E ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 3.821.095,89 (três milhões, oitocentos e vinte e um mil, noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos) nos termos do resultado de julgamento da licitação constante no processo para que produzam seus efeitos legais. Recife (PE), 23 janeiro de 2026. PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR- Diretor Presidente da CEHAB - PE.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RESULTADO DE JULGAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2025 – OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES PRIVADAS, SEM FINS LUCRATIVOS,INTERESSADAS EM PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, EM IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PERNAMBUCO, NA CONDIÇÃO DE ENTIDADE ORGANIZADORA - EO NO PROGRAMA MCMV – ENTIDADES PARA ATUAÇÃO EM OPERAÇÕES CONTRATADAS COM RECURSOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-FDS E TERÁ COMO AGENTE FINANCIERO, A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, PODENDO SER COMPLEMENTADO POR RECURSOS DE PROGRAMA ESTADUAL, NOS TERMOS DAS ESPECIFICAÇÕES E ANEXOS DESTE EDITAL. **IMÓVEL:** Terreno localizado no Município de Olinda, inserido na Matrícula: Nº 24.381, NO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE. CARTÓRIO: CARLOS MARINHO. **Entidade Habilitada:** ASSOCIAÇÃO LEÕES DO NORTE (ALN) CNPJ/ME: 09.003.424/0001-84. **Pontuação Técnica:** obteve 6 (seis) pontos dos 25 (vinte e cinco) possíveis. Fica aberto o prazo legal de recurso no 1º (primeiro) dia útil após a publicação deste julgamento, devendo o referido recurso ser protocolado no endereço RUA PROFESSOR CELESTIN MALZAC, nº 425, Sala CELOE I, Térreo, Bongi, CEP nº 50830250, Recife – Pernambuco. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: cecp@cehab.pe.gov.br. Recife, 23 de janeiro de 2026. Eduardo José Monteiro Amorim- Presidente da CECP/CEHAB.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 010/2025; Contratada: TRANS-SERVI TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ N.º 00.126.621/0001-16; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 26/03/2026 a 25/03/2027. Recife, 22/01/2026. 8º Termo Aditivo ao Contrato N.º 063/2022; Contratada: DINIZ J. DE LINS ENGENHARIA CIVIL – CNPJ N.º 19.367.352/0001-08; Objeto: Prorrogação do prazo de vigência: 19/01/2026 a 01/05/2026 e a prorrogação do prazo de execução: 19/01/2026 a 01/04/2026. Recife, 16/01/2026. 10º Termo Aditivo ao Contrato N.º 044/2022; Contratada: IG CONSTRUTORA LTDA ME – CNPJ N.º 09.531.960/0001-52; Objeto: Supressão contratual de 1,41%, correspondente ao montante de R\$10.036,92. Recife, 08/10/2025. EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO ANTECIPADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONVENIENTES: SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE PERNAMBUCO - DER/PE E AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE -UNATTRAN. **PROC. SEI Nº 0030600026.004251/2025-98 CONVENIO Nº: 003/2025 OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos convenientes, na administração do trânsito, no âmbito da circunscrição estadual inseridas no território do Município de São Bento do Una-PE, especialmente nas Rodovias: APE-180; PE-180; PE-193; VPE-165; VPE-205. **PRAZO DE VIGÊNCIA.** 02 (dois) anos, contado da data da assinatura do convênio **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente Recife, 22/01/2026 gab. Convênio 003/2026.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER

CONTRATANTE: DER/PE **CONTRATADA:** CLC - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA SEI Nº: 0011108545.000075/2021-94 **CONTRATO N.º:** 007/2022 **TERMO ADITIVO: DÉCIMO SEGUNDO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 59 dias consecutivos de 31/12/2025 a 28/02/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 120 dias consecutivos de 28/06/2026 a 26/10/2026 **DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025 **CONTRATANTE:** DER/PE **CONTRATADA:** COSTA CIRNE ENGENHARIA LTDA SEI Nº: 0030600036.002470/2022-71 **CONTRATO N.º:** 166/2022 **TERMO ADITIVO: QUARTO OBJETO:** prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual e novo cronograma físico financeiro **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 241 dias consecutivos de 02/12/2025 a 31/07/2026 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 dias consecutivos de 02/03/2026 a 02/03/2027 **VALOR:** R\$ 447.176,20, passando o v.l. contratual p/ R\$ 1.635.139,52 **CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS:** Programa de Trabalho: 26.782.0465.4134.2285 Natureza da Despesa 4.4.90.35 **DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2025 **André de Souza Fonseca** Diretor Presidente do DER/PE Recife, 23/01/2026 gab. contratos nº 008/2026.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR**

Objeto: Consulta pública com intenção de prospecção de mercado para contratação de serviço de locação de imóvel para funcionamento da CIRETRAN Subordinada de Taquaritinga do Norte com base na Lei 14.133/2021, visando atender as necessidades do DETRAN/PE, pelo período de 12 (doze) meses. O Termo de Referência está disponível no site www.detran.pe.gov.br e no SEI nº 0031100157.000067/2026-77. As propostas e demais documentos de habilitação deverão ser enviados conforme exigências e condições do termo de referência até as 23:59h do dia 04/02/2026, através de e-mail cpdetrantepe2024@gmail.com.

Os documentos/certidões que não podem ser autenticados pela internet, deverão ser encaminhados com autenticação digital. Outras informações: (81) 3184-8053. Vladimir Lacerda Melquades - Diretor Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN**EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS,****CREDECIMENTOS E TERMOS ADITIVOS**

14º TA ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 065/2012. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE. OBJETO: I - Prorrogar prazo de vigência por mais 48 (quarenta e oito) meses. VIGÊNCIA: 23/04/2026 a 22/04/2030; 13º TA ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 037/2014. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE. OBJETO: I - Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2030; 12º TA ao CV COOP TÉC e ADM (deslocamento de servidor) nº 035/2014. PARTES: DETRAN/PE e o MUNICÍPIO DE TUPARETAMA/PE. OBJETO: I - Prorrogar Prazo de Vigência. VIGÊNCIA: 06/03/2026 a 05/03/2030.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

EXTRATO DE ARP Nº 3958.2025.CPL.PE.0005.EPC - EPC S/A
Nos termos da Lei nº 13.303/2016; do Regulamento de Licitações e Contratos da EPC S/A e dos Decretos 42.530/2015 e 48.345/2019, resultado do Processo Licitatório nº 3958.2025.CPL.PE.0005. EPC. Registro para contratação de serviços gráficos, para atender as demandas dos Festivais, Ciclos e Eventos Culturais. Ficam registrados: Lotes I, II e III arrematados por ROSIMERY SPINDOLA LEITE GRÁFICA ME, CNPJ Nº 07.833.113/0001-17, Lote I -R\$ 221.798,00; Lote II - R\$ 73.719,00; Lote III - R\$ 15.931,00, no valor global de R\$ 311.448,00. Recife, 23.01.2026. Representando a EPC. Fábio Wagner Lopes Gomes.

HOSPITAL REGIONAL DO AGreste**Extrato de Termo Aditivo ao Contrato**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021, oriundo da adesão ao processo nº 0099. 2021. CCPL-XII.IN. 000006. SAD. Prorrogação da vigência do contrato referente a prestação de serviços de publicação de editais, avisos, extratos de contratos e convênios e demais atos administrativos, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (DOE). Contratado: Companhia Editora de Pernambuco (CEPE), CNPJ 10.921.252/0001-07, prazo acrescido: 12 meses, vigência de 03/01/2026 a 02/01/2027, valor: R\$ 151.093,00. Caruaru, 06/02/2025, Drº Itala do Nascimento Gomes Silva, Diretora Geral/HRA.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025 – UNAJUR/PCPE, decorrente do Processo 2023/762223, Pregão SRP nº 45/2023 DL/PMPA, ARP nº 01/2024 – DL/PMPA. Contratada: **CENTRO**

DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA MAYNARDES LTDA – CNPJ Nº 45.296.313/0001-77. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 23/01/2026 a 22/01/2027. Valor R\$ 993.720,00 (novecentos e noventa e três mil, setecentos e vinte reais). Recife, 23/01/2026. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

PROCAPE/UPE**Aviso de Abertura**

PROC.4364.2025.CPL.PROC.PE.0164.PROCAPE- OBJ: PRESTAÇÃO SERVIÇO ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA HEMODIÁLISE. Estimado R\$163.536,0000. Proposta até 10/02/26 às 08:00h. Disputa 10/02/26 às 08:30h. **PROC. 0002.2026.** **CPL. PROC. PE. 0001. PROCAPE-** OBJ: CONTRATAÇÃO EMPRESA FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ACABAMENTOS ARQUITETONICOS E PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA. Estimado R\$240.204,1500. Proposta até 10/02/26 às 08:00h. Disputa 10/02/26 às 09:00h. **PROC.0003.2026.CPL.** **PROC. PE. 0002. PROCAPE-** OBJ: CONTRATAÇÃO EMPRESA SERVIÇO REVITALIZAÇÃO FACHADAS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Estimado R\$1.728.892,8700. Proposta até 10/02/26 às 08:00h. Disputa 10/02/26 às 10:00h. Editais www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120, licitacao@procape@upe.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 23/01/26. Ana Batista – Pregoeira.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº: 18/2025. Processo nº 3945.2025.CPL UPE EN.PE.0006.FESP-UPE. OBJETO: prestação dos serviços de engenharia para implantação do Sistema de Prevenção e Combate a Incêndios (SPCI), Iluminação de emergência, Detecção e Alarme, atendendo a Norma Regulamentadora NR 23 – Proteção Contra Incêndios e ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIP), do estado de PERNAMBUCO, para atender as seguintes unidades da UPE: Lote 1: ESEF, FENSG, FCM, ICB e FOP; Lote 2: *Campi* Petrolina, Arcos e Salgueiro; Lote 4: *Campus* Mata Norte; Lote 5: *Campus* Garanhuns. Contratada: **FWD INSTALAÇÕES LTDA.** CNPJ: 21.332.764/0001-54. Valor global: R\$ 1.467.840,97 (um milhão, quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e sete centavos). Sendo: Lote 1: R\$ 401.287,40 (quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos); Lote 2: R\$ 532.412,80 (quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); Lote 4: R\$ 155.159,60 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); Lote 5: R\$ 378.981,17 (trezentos e setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e dezessete centavos). Vigência: Lotes 1, 4 e 5: de 10/10/2025 a 07/06/2026; Lote 2: de 10/10/2025 a 10/07/2026. Prof.º Dr.º Mº do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº: 04/2026. Processo nº 0243.2024.CPL.REIT. PE.0001.FESP-UPE. Fornecimento e serviço de instalação/garantia de ecocardiográfico para atender as necessidades do Procape. Contratada: GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. CNPJ:00.029.372/0002-21. Valor global: R\$ 123.900,00. Vigência: de 22/01/2026 a 22/01/2027. Prof.º Dr.º Mº do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº: 41/2025. Processo nº 3993.2025.CCD UPE. IN.0004.FESP-UPE. OBJETO: Contratação da assinatura da base de dados WebDewey, da Online Computer Library Center (OCLC) por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, visando atender às necessidades do Núcleo de Gestão de Bibliotecas da UPE. CONTRATADA: FORALL ASSINATURAS E LIVROS LTDA. CNPJ: 87.140.307/0001-76. Valor global: R\$ 18.710,00. Vigência: de 17/12/2025 a 17/12/2030. Prof.º Dr.º Mº do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº: 37/2025. Processo nº 4057.2025.CPL.REIT. IN.0016.FESP-UPE. OBJETO: Contratação da empresa ESIG Software e Consultoria para a prestação de serviços continuados em Tecnologia da Informação, para customização, sustentação e suporte técnico dos Sistemas SIG-UFRN (SIGAA e ORBITAIS), por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inc. I da Lei nº 14.133/21, a fim de atender às necessidades da Universidade de Pernambuco. CONTRATADA: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ: 13.406.686/0001-67. Valor global: R\$ 1.520.000,00. Vigência: de 17/12/2025 a 17/12/2026. Prof.º Dr.º Mº do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO Nº 9072/2025**

Objeto: Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo Fios Cirúrgicos, visando atender as necessidades dos hospitais e estabelecimentos vinculados à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 76.897,91. Início disputa: 06/02/2026, às 09:30 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: (81) 3183-7796. Luciano Alves de Araújo – AC 61.

ARTÍFICES DA HISTÓRIA

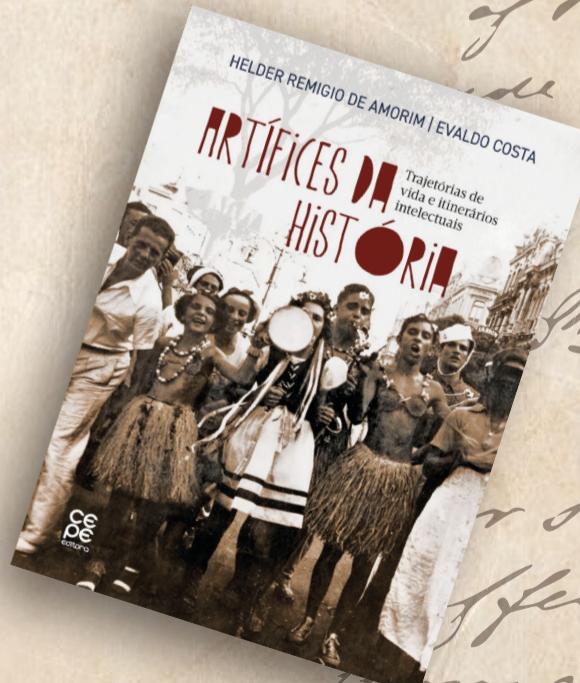
TRAJETÓRIAS DE VIDA E ITINERÁRIOS INTELECTUAIS - HELDER REMÍGIO E EVALDO COSTA.

DA CEPE EDITORA, ARTÍFICES DA HISTÓRIA TRAZ 18 ENTREVISTAS REVELADORAS COM GRANDES HISTORIADORES BRASILEIROS, EM PROJETO DO ARQUIVO PÚBLICO ESTADUAL JORDÃO EMERENCIANO. UM LANÇAMENTO IMPERDÍVEL!

cepe
editora



LIVRARIA.CEPE.COM.BR



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO COMPRAS.GOV Nº 90622/2025
Objeto: A presente licitação tem como objeto a formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de Dispositivos Médicos do tipo EQUIPAMENTO MÉDICO (APARELHOS PARA MEDICÃO DE EMISSÕES OTOACÚSTICAS), visando atender as necessidades das MATERNIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO E PARA O HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES.. Valor máximo estimado R\$1.658.800,00 Início da disputa: 05/02/2026 às 09h. O Edital na íntegra está disponível no site www.compras.go.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de reabertura com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183 7796. Agente de Contratação AC - 41.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADIAMENTO SINE DIE

PROCESSO N° 5045.2025.AC-09.PE.90818.SAD.SEE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES ESCOLARES, GERÊNCIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO (GRES), COMPLEXO SANTOS DUMONT, PRÉDIO SEDE E UNIDADES EDUCACIONAIS EM FERNANDO DE NORONHA, QUE SERVEM À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA. Diantre da necessidade de uma análise pormenorizada dos itens técnicos presentes no presente processo licitatório, fica ADIADO SINE DIE o processo supramencionado. Outras informações (81) 3183-7811. Orlando José dos Santos. Agente de Contratação - AC 09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO N.º 90022/2026

PROCESSO LICITATÓRIO 0038.2026.AC-46.PE.00022.SAD.SASSEPE- Objeto: fornecimento eventual de MEDICAMENTOS, visando atender às necessidades do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco - HSE. Valor máximo estimado: R\$ 191.283,78- Início disputa: 09/02/2026, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7796. Renata Santos Matias Freires - Pregoeiro/AC-70.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL - BANCO DE CREDENCIADOS

PROCESSO SEI N° 0001210011458.000071/2024-13

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 3595.2025.0001.SAD

A Secretaria de Administração de Pernambuco, tendo em vista o Item 7.4 do Edital de Credenciamento em epígrafe, RESOLVE:
I. Tornar público o RESULTADO FINAL - BANCO DE CREDENCIADOS do procedimento em tela.
II. Informar que o banco de credenciados atualizado está disponível para consulta pública no site da Secretaria de Administração <<https://www.sad.pe.gov.br/editais>>, nos sistemas PEIntegrado <<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>>, e no sistema SEI/GOVPE n° <<https://www.sad.pe.gov.br/sei-gov-pe>>.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90907/2025 Unid.

Compradora/UASG: 926150

Objeto: Contratação de prestação de serviços de locação de equipamentos de radiocomunicação, sendo 120 (cento e vinte) rádios comunicadores portáteis e 1 (uma) antena repetidora de sinal, incluindo serviço de manutenção corretiva com reposição total de equipamentos e peças, visando atender as necessidades do Hospital da Restauração. Valor máximo estimado: R\$ 118.202,04. Início da disputa: 11/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site: www.compras.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações: tel (81) 3183-7956 e e-mail: ac56@sad.pe.gov.br, Adelmo Albuquerque de Oliveira, Pregoeiro/AC-56.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Edital nº3617.2025.0003.SAD-Objeto: Credenciamento de entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem como comunidade terapêutica acolhedora, para a disponibilização de vagas com a finalidade de realizar o acolhimento exclusivamente voluntário, em regime transicional de residência, em contexto extra-hospitalar, a pessoas a partir 18 anos completos, com problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas, em situação de riscos e vulnerabilidades, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei 14.133/2021, destinados à Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, e Termo de Referência (Anexo I) e demais documentos anexos. Empresa HABILITAÇÃO conforme Nota Técnica 2. ID nº 80250351-OBRA SOCIAL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA - FAZENDA DA ESPERANÇA-CNPJ Nº 48.555.775/019-41, referente ao SEI nº SEI Nº 0001200207.000989/2025-26. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoasdadv@gmail.com, eduardo.locio@sad.pe.gov.br Recife, 23/01/2026. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC 50-CCSAD V.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO Nº 90604/2025 (Sistema Compras.gov.br)

SEI Nº 1400004635.000032/2023-81

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de hotelaria incluindo hospedagem, alimentação, com disponibilização de instalações físicas adequadas (apartamentos, salas e equipamentos) para apoio necessário à realização das Formações Continuadas, no ano de 2026, a realizar-se no Estado de Pernambuco, visando atender as necessidades da Gerência de Políticas de Educação em Direitos Humanos e Cidadania/GEDHC

– Unidade de Atendimento Socioeducativo/UNASE da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I). Valor máximo estimado do item: R\$ 182.786,61 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos). Por necessidade e conveniência da Administração. Comunica-se aos interessados que a sessão de abertura, prevista para o dia 27/01/2026 às 09:00 h, está adiada para o dia 30/01/2026 às 09:00 h. Lauriete Barros – Agente de Contratação-AC 55.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 4042.2025.0013.SAD

DASIS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE, a título de complementação de serviços não existentes ou insuficientes no sistema de saúde, por meio de Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 79, inc. II da Lei nº 14.133/21, conforme as condições e exigências contidas no Termo de Referência, anexo I do presente edital. Diante do não atendimento aos itens: 5.3.1.4; 5.3.1.5; 5.3.1.6; 5.3.1.8; 5.3.2.1; 5.3.2.2; 5.3.2.3; 5.3.2.3.1; 5.5.1. do Edital da empresa: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.248.599/0001-30, foi considerada INABILITADA. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail: comissaoasdadv@gmail.com. Recife, 23/01/2026. AC 100 – CCSAD100.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL - BANCO DE CREDENCIADOS

PROCESSO SEI N° 1300008199.000121/2024-39

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 3617.2025.0003.SAD

A Secretaria de Administração de Pernambuco, tendo em vista o Item 7.4 do Edital de Credenciamento em epígrafe, RESOLVE:
I. Tornar público o RESULTADO FINAL - BANCO DE CREDENCIADOS do procedimento em tela.

II. Informar que o banco de credenciados atualizado está disponível para consulta pública no site da Secretaria de Administração <<https://www.sad.pe.gov.br/editais>>, nos sistemas PEIntegrado <<https://www.peintegrado.pe.gov.br/>>, e no sistema SEI/GOVPE n° <<https://www.sad.pe.gov.br/sei-gov-pe>>.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO 22/2025.

Contratada: ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias pelo período de 20/01/2026 a 20/03/2026 e o prazo de vigência por mais 60 dias pelo período de 20/05/2026 a 18/07/2026. Assinatura: 20/01/2026. **TERMO ADITIVO N° 2 AO CONTRATO 03/2025.** Contratada: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por mais 4 meses pelo período de 18/12/2025 a 17/04/2026 e o prazo de vigência por mais 4 meses pelo período de 11/06/2026 a 10/10/2026. Assinatura: 21/01/2026. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONVÉNIO N° 01/2026.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE. Objeto: Execução de implantação asfáltica em diversas ruas do Município. Número do Empenho: 2026NE000002. Data do Empenho: 02/01/2026. Valor do Repasse: R\$ 7.900.934,65. Valor da Contrapartida: R\$ 415.838,67. Valor total do Convênio: R\$ 8.316.773,32. Vigência: 270 dias. Assinatura: 21/01/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO N° 3 AO CONVÉNIO N° 01/2025.

Conveniente: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER/PE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, pelo período de 20/02/2026 a 18/08/2026. Assinatura: 23/01/2026. **TERMO ADITIVO N° 2 AO CONVÉNIO N° 02/2025.** Conveniente: MUNICÍPIO DE ALIANÇA/PE. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, pelo período de 18/02/2026 a 18/05/2026. Assinatura: 23/01/2026. Concedente: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA N° 256/2025.

CONTRATADA: CONSORCIO LT01 - CRECHES PE - CONSORCIO JRA E MACROGESTÃO CONSULTORIA. CNPJ: 62.122.278/0001-99. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação da **CLAUSULA QUINTA - DO PREÇO** do Contrato. Data de assinatura: 23 de janeiro de 2026.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA N° 191/2025-SEE.

CONTRATADA: MULTICON ENGENHARIA LTDA. CNPJ: nº 00.242.092/0001-16. Objeto: Termo Aditivo de Prazo de vigência e de execução pelo período de 60 (sessenta) dias. VIGÊNCIA: 14/05/2026 a 12/07/2026. EXECUÇÃO: 21/01/2026 a 21/03/2026. DATA DE ASSINATURA: 23 de janeiro de 2026.

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

TERMO DE FOMENTO N° 003/2026 – SJDH. SECRETARIA DE JUSTICA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLENCIA

- SJDH E A INTEGRARTE CENTRO PRÓ-INTEGRAÇÃO,

CIDADANIA E ARTE. OBJETO: A execução do projeto voltado para pessoa com deficiência, apresentando prevenção de situações de violência e violação de direitos envolvendo crianças, jovens, adultos e idosos com deficiência e o fortalecimento da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Valor: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Vigência: 12 (doze) meses.

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIREDO

Secretária de Justiça Direitos Humanos e Prevenção à Violência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA (SEMAS)

EDITAL 01/2025 – SEMAS – OBJETO firmar parceria com o poder público, mediante a celebração de Termo de Fomento, visando a prestação de serviço médico veterinário de castração cirúrgica, em cães e gatos (machos e fêmeas), sem porte definido com a implantação de microchip para o monitoramento do animal, incluindo o fornecimento de todos os insumos necessários a ser realizado em Unidade Fixa e, no mínimo uma unidade Móvel de Esterilização – castramóvel em regime de mutirão, no Estado de Pernambuco – TERMO DE FOMENTO terá como GESTOR: JACYARA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula: 18403921/01 – COORDENADORA DA CAUSA ANIMAL, e como FISCAL: LINALDO LUIZ GUEDES BARBOSA, matrícula: 10720294/02, ASSESSOR TÉCNICO DA CAUSA ANIMAL. NATALIE MENDONÇA RIBEIRO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DA CAUSA ANIMAL – SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA (SEMAS).

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 020/2023, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS E ANA PAULA DE MORAES.

OBJETO: RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO N° 020/2023 E RESPECTIVOS TERMOS ADITIVOS, A PEDIDO DA CONTRATADA, COM EFEITOS RETROATIVOS A PARTIR DE 31/12/2025. CONTRATADA: ANA PAULA DE MORAES, CPF N° 002.282.454-51, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 163.730-4, OCUPANTE DO CARGO DE ANALISTA AMBIENTAL EM AGROECOLOGIA. AUGUSTO RODRIGUES SILVA NETO, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SUSTENTABILIDADE.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA

CONTRATO 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E DE FERNANDO DE NORONHA – SEMAS, E E A EMPRESA RADIUM TELECOMUNICAÇOES LTDA, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90599/2025, PROCESSO N° 4736.2025. AC-02. PE. 90599. SAD. QUE TEM COMO OBJETO: a prestação de serviços de locação de equipamentos de comunicação do tipo Transceptor Portátil e Estação Repetidora, com manutenção corretiva e preventiva, para atender às necessidades do Parque Estadual de Dois Irmãos – PEDI. Com valor global: R\$ R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos reais). Gestor: JOSE TADEU CANCIO DE GODOY, MATRÍCULA: 00227025 e FISCAL: LEONARDO CESAR DE OLIVEIRA MELO, MATRÍCULA: 408566-3. NATALIE MENDONÇA RIBEIRO, SECRETÁRIA EXECUTIVA DE CAUSA ANIMAL.

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM

CNPJ 10.130.755/0001-64

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-PMA

O MUNICIPIO DE ANGELIM/PE, através da Secretaria de Cultura, torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando o **Processo Administrativo N° 014/2026-PMA, Chamada Pública N° 001/2026-PMA.** Objeto: Credenciamento de artista/grupo musical (